

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 61

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 7 de abril de 2009

Pernambucial visita Ouricuri e Salgueiro, no Sertão

Deputados e técnicos colhem sugestões para proteger o ecossistema

MOISÉS BARBOSA/ARQUIVO ALEPE



OLINDA - Em 2008, colegiado ouviu sugestões para a Região Metropolitana do Recife

Preocupada com a degradação que aflige o planeta, a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa visitou, na semana passada, os municípios de Ouricuri e Salgueiro, no Sertão Central e no Araripe, respectivamente. A ação faz parte da agenda do Projeto Pernambucial, promovido pelo colegiado com o objetivo de diagnosticar os problemas ambientais e propor soluções que garantam mais qualidade de vida aos habitantes das localidades. Gestão ambiental e aquecimento global foram temas discutidos no Sertão.

O Pernambucial pretende contribuir na construção de políticas públicas, ouvindo todas as regiões de Pernambuco. Os

encontros contam com a presença de diversos segmentos sociais como ambientalistas, cientistas, iniciativa privada, ONGs, Poder Executivo e moradores dos municípios.

A presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), destacou, ontem, em plenário, o sucesso da iniciativa no Sertão. “Com a adesão significativa da população local, constatamos a implementação de medidas eficazes, como o programa de conservação da mata ciliar e o cultivo de plantas nativas da região. Pudemos comprovar a eficácia da medida observando a diferença das áreas onde a mata ciliar foi preservada”, ressaltou.

Os integrantes do projeto já passaram pela Região

Metropolitana do Recife, Agreste e Zona da Mata e, assim como nessas regiões, também contam com o grande apoio da população nas cidades sertanejas de Salgueiro e Ouricuri. De acordo com a socialista, entre as grandes preocupações da população, estão o desmatamento e a destinação do lixo. “Agradeço o importante apoio dos deputados Airinho (PSB), Isabel Cristina (PT) e Raimundo Pimentel (PSDB), durante a viagem aos municípios sertanejos”, comentou Ceça.

Os técnicos da Comissão se preparam para ir ao Sertão do São Francisco, nos municípios de Petrolina e Petrolândia. A presença dos parlamentares que representam a região foi solicitada pela deputada.

Habitação

Lideranças querem ampliar alcance de programa federal

O Programa Minha Casa Minha Vida, iniciativa do Governo Federal que visa estimular a aquisição da casa própria, motivou o discurso do deputado Edson Vieira (PSDC), ontem, na Alepe. O parlamentar fez um apelo para que a medida atenda, também, aos municípios com menos de cem mil habitantes, uma vez que a proposta original atinge somente cidades com popu-

lação acima desse número. Para Vieira, o ideal seria que a exigência diminuísse para 50 mil habitantes.

“Uma matéria publicada pelo *Jornal do Commercio* diz que Pernambuco só tem dez localidades que serão contempladas com o programa e que algumas lideranças, tanto da Oposição quanto do Governo, estão se mobilizando, junto à equipe do Governo Lula, para que haja

redução dessa exigência”, afirmou Vieira. Como representante de cidades do Agreste pernambucano, entre elas, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, o parlamentar frisou que espera ver esses municípios contemplados. “É um clamor da população do Interior”, ressaltou.

A iniciativa do Governo Federal foi anunciada no final do mês passado e via-

biliza a construção de um milhão de moradias para famílias com renda de até dez salários mínimos. Estão previstas as construções de 400 mil moradias para a faixa de até três salários e outras 400 mil para quem recebe de três a seis salários mínimos. Para os que têm renda entre cinco e dez salários mínimos, serão oferecidas 200 mil unidades habitacionais.

RINALDO MARQUES



VIEIRA - Ideia é contemplar cidades com 50 mil habitantes

Lei do Assédio Moral pode beneficiar militares

Moisés apresentou emenda à legislação em vigor

A Lei do Assédio Moral deverá beneficiar os militares do Estado. O deputado Soldado Moisés (PSB) apresentou, na tarde de ontem, o Projeto de Lei nº 979/2009, com uma emenda à legislação que trata do assunto. "O assédio moral dentro das corporações é mais comum do que se imagina. Muitas vezes, os policiais e bombeiros se veem em um dilema: a quem denunciar o assédio moral e como identificar a infração", argumentou o socialista. O texto estadual em vigor foi proposto pelo deputado Isaltino Nascimento (PT).

O artigo 4º da lei estadual diz que "assédio moral praticado por servidor de qualquer nível funcional deve ser punido, conforme o caso, na forma disciplinada na legislação aplicável aos servidores públicos". De acordo com Moisés, "ainda é comum o superior usar o



SOCIALISTA - *Infração é comum nas corporações*

posto que ocupa para prejudicar o subordinado". Essa perseguição pode ser, por exemplo, escalas estafantes e não-atendimento a algumas solicitações sociais. O deputado lembrou que, em 21 anos de Polícia Militar, 12 anos de vida pública e seis anos como parlamentar, "não admite o abuso de poder do superior".

O socialista acrescentou que a exposição repetida e prolongada a esse tipo de constrangimento acarreta problemas irreversíveis à vida dos profissionais. "Solicito aos que integram as Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Direitos Humanos que aprovelem essa proposição", pontuou.

Garanhuns

Impasse no arrendamento de emissora de rádio

O arrendamento de uma emissora de rádio educativa da Fundação Padre Ademar da Mota Valença a uma denominação evangélica, na última quarta-feira, em Garanhuns, no Agreste, repercutiu. Ontem, o deputado Izaías Régis (PTB) questionou o fato e defendeu que a emissora cumpra sua função e coloque no ar programas educativos e culturais, a exemplo da *TV e Rádio Universitária*, no Recife. "Esse tipo de concessão não permite arrendamento ou uso comercial", argumentou.

Régis reforçou que não tem nada contra a denominação evangélica e quer apenas que a lei seja cumprida. O parlamentar informou que, até então, a rádio funcionava com o nome fantasia de *Estação Sat*. "Se a Fundação não tem condições de arcar com o custo do veículo, que repasse a uma entidade educativa", sugeriu, acrescentando que denunciará a situação ao Mi-



DENUNCIA- *Régis abordou o problema e cobrou solução*

nistério das Comunicações.

Com a transferência da *Estação Sat* para a denominação evangélica, todos os funcionários ficaram sem emprego, segundo o parlamentar. "Eles foram demitidos sumariamente, sem nenhuma explicação", lamentou, acrescentando que a negociação entre os evangélicos e a fundação aconteceu por volta do meio-dia e, às 20h, a rádio saiu do ar, voltando a operar

via satélite, sem programação local.

O petebista acrescentou que a população reclama da mudança na programação e solicitou apoio dos demais parlamentares, a fim de que denunciem as emissoras comunitárias ou educativas que estejam comercializando a programação em suas cidades. "Muitos tiram proveito político e financeiro dessas emissoras", sentenciou.

Ipea

Estudo aponta número de empregos no setor público

A representação do funcionalismo público na taxa de empregabilidade do Brasil norteou o discurso da deputada Teresa Leitão (PT). No cenário de pessoas ativas no mercado de trabalho, os servidores públicos representam 11%. O País ficou atrás de diversas nações no último levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A pesquisa, segundo a petista, comprova ter sido acertada a decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de manter concursos ameaçados de não acontecer em razão da crise econômica mundial.

De acordo com o estudo, cujo ano-base para o comparativo foi 2005, o Brasil é o que apresenta menos servidores vinculados a entidades e órgãos públicos quando avaliado com os demais integrantes do Mercosul. Em relação às outras nações do mundo, o País fica atrás inclusive



BRASIL - *Teresa Leitão disse que é possível contratar mais*

dos Estados Unidos. Apesar do elevado número de postos no setor privado e do caráter 'privatista' - como aponta o estudo - a economia americana possui 15% da população economicamente ativa empregada no poder público.

Para Teresa, o comparativo com outros países mostra que ainda há espaço para a criação de empregos

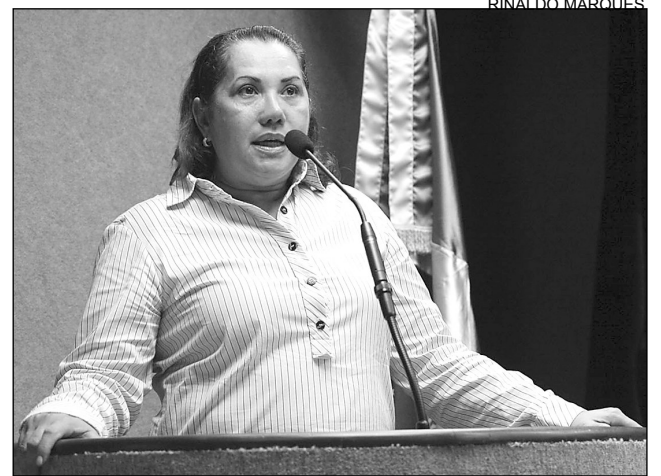
no setor público brasileiro. "Ao aumentar o percentual de postos de trabalho nos órgãos públicos, o Governo reage à crise. Esse é, na verdade, um instrumento para combater o momento instável. O equilíbrio econômico do Brasil, diferentemente de outras localidades, permite esse tipo de medida e faz com que o País não sofra", ressaltou.

Saúde

Hospital Regional do Agreste deve R\$ 2 mi

O Hospital Regional do Agreste (HRA), localizado no município de Caruaru, deve R\$ 2 milhões a fornecedores de próteses ortopédicas. A denúncia foi feita, ontem, pela deputada Miriam Lacerda (DEM), que informou, também, que pacientes com fraturas esperam de 20 a 25 dias para serem submetidos a cirurgias. De acordo com a parlamentar, de 2007 até agora, o número de intervenções cirúrgicas para esses casos caiu de 160 para 70 por mês.

"A situação da unidade é crítica. Há dois meses, nenhuma cirurgia ortopédica é realizada e a saúde dos doentes se torna a cada dia mais grave", afirmou, acrescentando que, em 2006, o HRA recebia cerca de R\$ 300 mil do Governo do Estado para gastos com esses pacientes. Atualmente, o valor repassado é R\$ 80 mil.



MIRIAM - *Cirurgias suspensas e falta de estrutura*

Além dos problemas enfrentados pelo Hospital Regional, Miriam destacou que, na cidade, cerca de 250 gestantes deixaram de ser atendidas nas maternidades públicas. "As mulheres têm que se dirigir para Vitória, Bezerros ou Recife. As cirurgias eletivas também diminuíram. Cerca de 280 pessoas fazem a intervenção, entretanto, apro-

ximadamente 840 pessoas deixaram de ser cirurgiadas", contabilizou.

Miriam fez um apelo à Secretaria Estadual de Saúde no intuito de que sejam tomadas providências urgentes. "Saúde é prioridade para a população. Espero que o setor seja, também, preferência governamental", pontuou.

Plano Real completa 15 anos

Modelo assegurou equilíbrio à economia brasileira

Os 15 anos de implantação do Plano Real, comemorados em 2009, foram destacados, na tarde de ontem. O deputado Antônio Moraes (PSDB) tratou do assunto e avaliou que a moeda foi fundamental para assegurar o equilíbrio da economia brasileira. "A data é muito importante, pois, no País, vários planos econômicos haviam sido implantados e nenhum trouxe tantos benefícios como o Real", pontuou.

Em 1994, o País enfrentava altos índices de inflação, que chegavam a 80%. O Plano Real foi um programa de estabilização econômica adotada pelo Governo do ex-presidente da República Itamar Franco. O responsável pela idealização do Real foi o então ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso (FHC), que, junto com um grupo de



RINALDO MARQUES

PATERNIDADE - Moraes citou Itamar Franco e FHC

economistas, tornou possível a instituição do projeto. Com a eleição de FHC para a Presidência do País, o Plano Real foi consolidado.

"Quem mais sofria com os índices de inflação eram os assalariados. Na época em que foi planejado, o Real não tinha a confiança

da população", lembrou o parlamentar, acrescentando os benefícios do atual plano econômico. "Hoje, a inflação acabou e a economia está equilibrada e sólida, crescendo graças à luta daqueles que criaram e acreditaram no sucesso do plano", enfatizou Moraes.

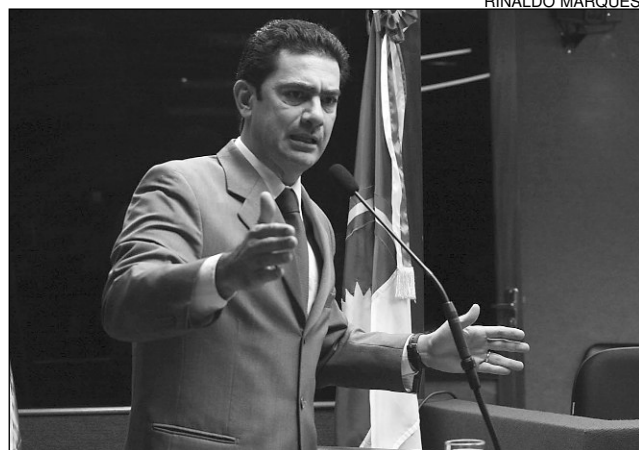
Coroa do Avião

Itamaracá adota medida simples e agrada turistas

Uma medida simples adotada no Litoral Norte de Pernambuco evita que banhistas se arrisquem disputando espaço com embarcações. A Marinha proibiu que lanchas e barcos atraiam na frente da Coroa do Avião, uma ilha localizada próximo ao Forte Orange, na cidade de Itamaracá.

O deputado Raimundo Pimentel (PSDB) registrou a iniciativa, ontem, durante pronunciamento no Pequeno Expediente da Alepe, e afirmou que solicitará um Voto de Aplausos à Capitania dos Portos, responsável por fiscalizar o cumprimento da determinação. A Prefeitura de Itamaracá também recebeu elogio do parlamentar.

"Antes, o que víamos eram os banhistas correndo risco de sofrer acidentes. Essa mudança mostra que propostas simples, que não precisam de grandes investimentos, oferecem bons resultados quando respeitam a natureza e as pessoas", avaliou.



RINALDO MARQUES

PIMENTEL - Contraponto entre Litorais Norte e Sul

Na contramão do respeito ao turista, Pimentel citou a Praia de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca, Litoral Sul do Estado, onde, segundo o parlamentar, o lixo se acumula próximo às piscinas naturais. O tucano lembrou que o assunto já foi abordado na Casa Joaquim Nabuco por vários parlamentares e disse ter ficado triste ao constatar *in loco* o que ouviu várias vezes.

"É preciso fazer esse re-

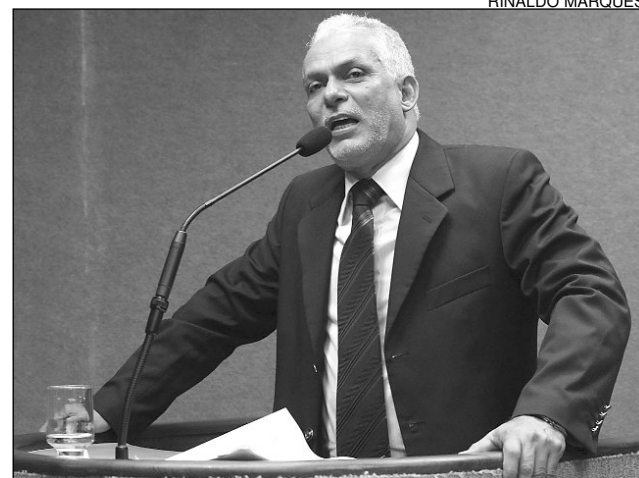
gistro negativo. Fiquei impressionado com a quantidade de lixo na Praia de Porto de Galinhas. Sacos plásticos e detritos de toda a ordem se acumulam ao longo dos trechos mais frequentados, como o das piscinas naturais. Com todo respeito ao prefeito da localidade, Pedro Serafim (PDT), a quem estimo do ponto de vista pessoal, ressalto ser inaceitável que a Prefeitura de Ipojuca não tome providências", declarou.

Consumidor

Proposta bloqueia ligação de telemarketing

Pernambuco poderá ter um cadastro para bloquear o recebimento de ligações de telemarketing, a exemplo do Estado de São Paulo. Um projeto de lei tratando o assunto, de autoria do deputado Sérgio Leite (PT), tramita na Alepe desde a semana passada. Ontem, o parlamentar defendeu o direito dos consumidores de não ser incomodados com o serviço. "Não podemos permitir esse tipo de ligação feita a qualquer dia e hora", observou.

A iniciativa, segundo o parlamentar, será semelhante à de São Paulo. "Apenas adaptaremos a legislação à realidade local", esclareceu. Assim como em São Paulo, o Procon será o responsável pela implementação e gerenciamento do cadastro. "A diferença é que o Procon paulista funciona como fundação e o de Pernambuco é subordinado à Secretária Estadual de Desenvolvimento Social e Di-



RINALDO MARQUES

SÃO PAULO - Leite se inspirou em medida paulista

reitos Humanos", explicou.

Com a criação do cadastro, as empresas não poderão ligar para os usuários inscritos. "A grande demanda de reclamações sobre o abuso do telemarketing demonstra a necessidade de conter a relação entre o serviço prestado e o cidadão, que se sente, algumas vezes, intimidado a aceitar o produto que está sendo oferecido", criticou. O

projeto prevê multa de R\$ 10 mil por ligação efetuada de forma inválida.

De acordo com Leite, o Procon paulista realizou mais de 60 mil inscrições apenas na primeira semana, após a regulamentação da medida. "O bloqueio não vai gerar desemprego, uma vez que a lei determina que o consumidor poderá optar pela manutenção do serviço", observou.

Carga tributária

Licenciamento de moto custa caro

O alto preço do licenciamento pago pelos proprietários de moto em Pernambuco foi o assunto abordado pelo deputado Bringel (PSDB), ontem, na Alepe.

De acordo com o parlamentar, o valor total é de R\$ 369,06, em que estão incluídas as taxas do Corpo de Bombeiros, licenciamento, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e seguro obrigatório. O tucano informou que, atual-

mente, o valor da contribuição independe do ano de fabricação e da capacidade cilíndrica do veículo e que o total do seguro equivale a 72% do custo final do licenciamento.

"No Interior de Pernambuco, o volume de motos é muito grande e cerca de 75% das que circulam no Estado estão com o pagamento irregular porque os motoqueiros têm dificuldades em arcar com a dívida", afirmou.

Bringel fez um apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos; ao diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE), Roberto Leandro; e ao secretário estadual das Cidades, Humberto Costa, para que revejam o valor dos impostos cobrados e a possibilidade de parcelamento. "É preciso olhar por esses profissionais, a fim de que eles não se tornem inadimplentes", ponderou.

Salvador

Evento trata desenvolvimento regional

A Assembleia Legislativa de Pernambuco, representada pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), participou, entre os últimos dias 24 e 27, da 1ª Mostra de Desenvolvimento Regional, em Salvador (BA). Ontem, o parlamentar ressaltou o evento, promovido pelo Ministério da Integração Nacional e pela Coordenadoria das Secretarias de Programação Regional. "O encontro foi bastante produtivo, pois serviu para incentivar ações que pro-

movam a redução das desigualdades regionais", frisou.

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT); o ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima; o governador da Bahia, Jaques Wagner, entre outras autoridades, participaram da abertura dos trabalhos. Entre os pontos destacados por Coelho, está o debate realizado pelo secretário de Políticas de Desenvolvimento Regional, Henrique Villa.

"Houve várias palestras, painéis temáticos, oficinas e a apresentação de diversos projetos inovadores", observou.

O desempenho dos produtores do Vale do São Francisco também foi reconhecido na mostra, de acordo com o parlamentar. "O Vale é o maior exportador de uva e manga do Brasil. Além disso, 15% do vinho nacional exportado é produzido com a mais alta qualidade na região", comentou.

Limoeiro celebra 116 anos de emancipação

Localidade é considerada um celeiro político

Os 116 anos de emancipação política de Limoeiro, no Agreste pernambucano, foram comemorados ontem e receberam atenção especial do deputado Sebastião Rufino (DEM), na Assembleia Legislativa. O parlamentar parabenizou a população e o prefeito da cidade, Ricardo Teobaldo Cavalcanti.

"O gestor do município, que está no início da administração, vem fazendo um bom trabalho em prol da sociedade. Homenageio todo o povo de Limoeiro, que conta com pessoas extraordinárias", pontuou, acrescentando que considera a cidade um celeiro político e profissional. "Entre as figuras marcantes, estão o ex-prefeito Artur Correia de Oliveira; o ministro do TCU (Tribunal de Contas da União) Marcos Vinícios Vilaça e o médico da Assistência de Saúde e Medicina Ocupa-



DESTAQUE - Rufino enalteceu moradores e atual prefeito

cional da Casa Joaquim Nabuco Maurílio Rodrigues", destacou.

Com 204 quilômetros quadrados, a localidade tornou-se autônoma em 1893 e situa-se na Mesorregião do Agreste de Pernambuco e na Microrregião do Médio Capiba-

ribe. Distante 77 quilômetros do Recife, Limoeiro tem, aproximadamente, 60 mil habitantes e as principais atividades econômicas são o comércio e a indústria. As Rodovias PE-90 e BR-408 ligam a cidade à Capital pernambucana.

São Bento do Una

Participação popular na Câmara recebe elogios

A participação da população nas reuniões da Câmara Municipal de São Bento do Una, no Agreste, mereceu elogios do deputado Alberto Feitosa (PR). "Os moradores gostam de prestigiar, lotando as galerias e corredores da Câmara", comentou.

O parlamentar participou, na última quinta-feira, de uma audiência pública em São Bento, solicitada pelo vereador Washington Cadete, a fim de homenagear o comandante da 10ª Companhia de Engenharia e Combate do Exército, capitão Bazi. "Washington foi o mais votado do Estado, com 3.190 votos, e vem realizando um sério trabalho social. O evento contou ainda com a presença do subcomandante capitão Tibúrcio", ressaltou.

Durante o encontro, o



PARCERIA - Feitosa citou trabalho com as Forças Armadas

comandante Bazi fez uma palestra para crianças e adolescentes e apresentou as ações que serão aplicadas pelas Forças Armadas, a fim de viabilizar serviços básicos na região. "O comandante atendeu ao pedido do vereador", disse Feitosa, citando a situação da comunidade Lixão, uma

das mais pobres do município.

De acordo com o parlamentar, os comerciantes doaram material para os serviços e as Forças Armadas oferecerão a mão de obra. Feitosa ressaltou o trabalho prestado pelos militares, levando saúde e cidadania para a localidade.

Recife

Oposição avalia cem dias do Governo João da Costa

Os cem dias do Governo João da Costa (PT) foram analisados pela Oposição na Casa Joaquim Nabuco. Em tom crítico, o líder do PSDB no Poder Legislativo, deputado Pedro Eurico, questionou "a falta de empenho" da nova gestão do Recife para concluir obras herdadas do ex-prefeito João Paulo e a "ausência" de tratamento de esgoto. Para o tucano, o entupimento das galerias pluviais e canais resultou nos alagamentos registrados, ontem pela manhã, após chuvas de quase duas horas. "Vivenciamos uma situação de calamidade. Ficou difícil saber, por exemplo, se a Avenida Mascarenhas de Moraes era uma via ou um rio caudaloso", ironizou.

Ainda sobre a paisagem urbana da capital, o parlamentar criticou a construção do túnel que passa sob a Avenida Herculano Bandeira, no Pina, cujo traçado dará acesso à Via Mangue – projeto que vem sendo idealizado pela Prefeitura do Recife. Segundo o deputado, assim como o Corredor Leste-Oeste, a obra não é funcional. "O trajeto não leva nada a lugar nenhum. Já na Avenida Conde da Boa Vista o problema é a impossibilidade de tráfego. Foram R\$ 32 milhões gastos em vão", considerou.

O Parque Dona Lindu, cuja construção está em andamento; a integração do trans-



EURICO - Falta empenho

porte público e a reformulação da orla de Boa Viagem complementaram a lista de ações criticadas por Eurico. "O parque foi inaugurado sem banheiro público; estações do metrô não contam com a integração de ônibus e os ambulantes que atuam na praia são tratados como questão de Polícia", elencou.

Em apartes, o líder da Oposição na Casa, deputado Augusto Coutinho (DEM), disse estar impressionado com a quantidade de lixo nas ruas do Recife. "A empresa responsável pela coleta não retira os resíduos e, em tempos de chuva, isso é lastimável", ponderou. "Em Olinda, a situação é semelhante. Faço um apelo para que limpem as galerias. Não é possível que escolas parem de funcionar por causa das chuvas",

complementou a deputada Jalcilda Urquiza (PMDB).

O deputado Geraldo Coelho (PTB) rebateu, elogiando a construção do túnel no Pina e do Parque Dona Lindu. "Também devo lembrar que os transtornos causados pelas chuvas são antigos. A cidade está abaixo do nível do mar e a dificuldade de escoar as águas acumuladas é real", justificou. "Esse problema existe em qualquer grande metrópole e as gestões de Luciana Santos, em Olinda, e de João Paulo, na Capital, conseguiram realizar melhorias consideráveis", enfatizou o deputado Luciano Moura (PCDoB).

A deputada Teresa Leitão (PT) criticou o formato dos discursos oposicionistas. "Tudo que ouvi já foi dito. Critiquem de maneira estimulante. Este modelo de oposição está pobre", rebateu. Por fim, o deputado Sérgio Leite (PT) falou da contribuição do ex-prefeito João Paulo, por meio do Programa Guarda-Chuva. "Ele orientou famílias sobre os riscos de habitar em encostas, deu ajuda de custo e construiu casas, diferentemente das gestões anteriores de Jarbas Vasconcelos e Roberto Magalhães", destacou, citando, ainda, as obras no Canal do Jordão que estão sendo realizadas pelo governador do Estado, Eduardo Campos.

Jaboatão

Repúdio a Elias Gomes

No quarto mês à frente da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, o novo gestor da cidade, Elias Gomes (PSDB), recebeu críticas da deputada Elina Carneiro (PSB), durante a reunião plenária. A parlamentar salientou que o seu discurso é uma resposta à postura adotada pelo atual prefeito que atribui "todos os problemas da cidade à gestão do ex-prefeito Newton Carneiro".

A socialista classificou como "irresponsável" o comportamento de Gomes. "Em cem dias de administração, ele ainda não fez nada pela saúde, pela educação e pelas questões sociais de Jaboatão.



PROBLEMAS - Elina

O discurso de palanque acabou. Por que o senhor não passa a governar o município de verdade, em vez de culpar a equipe anterior?", indagou.

A parlamentar rebateu ainda as acusações de que o ex-prefeito Newton Carneiro tenha deixado uma dívida de R\$ 580 milhões. Segundo Elina, o ex-secretário de Finanças do município Fernando Wanderley afirmou ter ficado um débito de R\$ 25 milhões.

"Quero saber qual o governante que não deixa dívida para a administração subsequente. Não é por isso que o prefeito Elias Gomes pode considerar a equipe anterior incompetente, como fez. Peço que deixe o discurso político e tenha mais responsabilidade", pontuou.

Lei

LEI Nº 13.742, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: Altera a estrutura organizacional interna da Corregedoria Geral da Justiça, criando cargo de provimento em comissão, instituindo e extinguindo funções gratificadas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Corregedorias Auxiliares para o Extrajudicial ficam divididas em Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital e Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro do Interior, nos termos do Provimento nº 34, aprovado pelo Conselho da Magistratura, em 16 de outubro de 2008.

Art. 2º Fica criado 1 (um) cargo comissionado de Escrivão para a Corregedoria Auxiliar para os Serviços Notariais e de Registro da Capital.

Art. 3º Ficam extintas as seguintes funções gratificadas:

I - 1 (uma) função gratificada de Chefe do Núcleo de Vitaliciamento dos Magistrados;

II - 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Assessoramento Técnico;

III - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Apoio ao Extrajudicial.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

I – 6 (seis) funções gratificadas de Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correicional, FGJ-2;

II – 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, FGJ-2;

III – 2 (duas) funções gratificadas de Assistente Técnico da Assessoria Especial, FGJ-2;

IV – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Cerimonial, FGJ-2;

V – 2 (duas) funções gratificadas de Chefe da Divisão de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro, FGJ-1;

VI - 2 (duas) funções gratificadas de Chefe da Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações dos Serviços Notariais e de Registro, FGJ-2.

Art. 5º O quadro de funções gratificadas passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sem necessidade de nenhum acréscimo no duodécimo por parte do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 06 de abril de 2009.

GUILHERME UCHOA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Quadro de Funções Gratificadas da Corregedoria Geral da Justiça

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR	LOTAÇÃO
Chefe da Seção de Apoio à Atividade Correicional	FGJ-2	7	R\$ 605,00	1 (uma) em cada Corregedoria Auxiliar
Chefe da Divisão Administrativa Judiciária	FGJ-1	1	R\$ 847,00	Divisão Administrativa Judiciária
Chefe da Seção de Estatística	FGJ-2	1	R\$ 605,00	Divisão Administrativa Judiciária
Chefe da Seção de Protocolo e Expedição	FGJ-2	1	R\$ 605,00	Seção de Protocolo e Expedição
Chefe da Seção de Apoio Administrativo	FGJ-2	2	R\$ 605,00	1 (uma) na Seção de Apoio Administrativo do Corregedor e 1 (uma) na Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Geral
Assistente Técnico da Assessoria Especial	FGJ-2	2	R\$ 847,00	Assessoria Especial
Chefe da Divisão de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro	FGJ-1	2	R\$ 847,00	1 (um) para cada uma das Corregedorias Auxiliares dos Serviços Notariais e de Registro
Chefe da Seção de Movimentação Interna e Processamento de Informações da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro	FGJ-2	2	R\$ 605,00	1 (um) para cada uma das Corregedorias Auxiliares dos Serviços Notariais e de Registro
Chefe de Cerimonial	FGJ-2	1	R\$ 605,00	Seção de Cerimonial

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglaílson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Feliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Elaine Diniz, Isabella Brito, Rafaela Torres Galindo, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Feliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Ato

ATO Nº 324/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 037/2009, do Deputado Claudiano Martins, **RESOLVE:** exonerar ERICA SANTOS CASTANEDA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 325/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 740893/2009, da Deputada Miriam Lacerda, **RESOLVE:** exonerar ULYANNA CURVELO CAVALCANTI, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 326/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2009, do Deputado Amaury Pinto, **RESOLVE:** exonerar JOÃO BARTOLOMEU LINS BORBA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ARTHUR MONTENEGRO DA SILVA REGO FILHO	Assessor Especial	PL-ASC
CARMEN CENIRA ZAIDAN GAMA GOMES FERREIRA	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 327/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2009, do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** exonerar MIRIAM RAMOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.793, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 328/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 917223/2009, do Deputado Nelson Pereira, **RESOLVE:** exonerar JOÃO BARTOLOMEU LINS BORBA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ANA MARIA SILVA SANTANA, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 329/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2009, do Deputado Claudiano Martins, **RESOLVE:** exonerar JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, EDSON LOPES CAVALCANTE, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 55,5% (cinquenta e cinco vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 330/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003496/2009, do Deputado Isaltino Nascimento, **RESOLVE:** exonerar MARIA LAURA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ISABEL CRISTINA ALVES XAVIER ARAÚJO, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 331/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2009, do Deputado Amaury Pinto, **RESOLVE:** exonerar RENATA UNIAS DE SOUZA CORREIA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 332/09

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº55 /2009, da Deputada Elina Carneiro,

RESOLVE: nomear **CLEIDILENE OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 81,55%(oitenta e um vírgula cinquenta e cinco por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 333/09

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2009, do Deputado Amaury Pinto,

RESOLVE: nomear **CARMEM CENIRA ZAIDAN GAMA GOMES FERREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 96,50%(noventa e seis vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 334/09

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/nº, da Deputada Dilma Lins,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
CLAUDIA BETANIA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	102%
CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA VELOSO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	43%

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 07 de abril de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 799/2008
Autor: Dep.André Campos

Denomina o trecho da Rodovia PE 90, que liga Surubim a Santa Maria do Cambucá de Rodovia PÉRICLES BEZERRA DE ALMEIDA.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2009
Autor: Dep.Maviael Cavalcanti

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco a Festa do Vaqueiro, realizada anualmente no município de Serrita, onde é celebrada a Missa do Vaqueiro.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/2/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2009
Autora: Dep.Elina Carneiro

Cria o Dia Estadual de Ação de Graças no calendário do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Aditiva nº 01 e Emenda Modificativa nº 02 ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/2/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 950/2009
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Goiana a área de terra que indica, para a implantação do Distrito Industrial de Goiana, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2009

Discussão Única da Indicação nº 3103/2009
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes do Estado e ao Diretor do D.E.R no sentido de autorizar serviços de recuperação da estrada que dá acesso à Barra do Juá, que fica entre o assentamento Serra Negra e o Açude Barra do Juá com extensão de 12 Km. localizada às margens da PE-360 - Floresta/Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única da Indicação nº 3104/2009
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco no sentido de providenciar a instalação de uma Agência do Trabalho, no município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única da Indicação nº 3105/2009
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco no sentido de providenciar a instalação de uma Agência do Trabalho, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única da Indicação nº 3106/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA no sentido de, com a maior brevidade possível, solucionar o grave problema da falta d´água e saneamento básico do conjunto residencial COHAB, em especial nas ruas 06 - 08- 10 - 26 - 27 - 28, na cidade de Bezerros, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única da Indicação nº 3107/2009
Autor: Dep. Lucrécio Gomes

Apelo ao Presidente do DER/PE no sentido de que seja providenciada a sinalização necessária nos dois acessos da PE-45 ao Distrito de Massauassu, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única da Indicação nº 3108/2009
Autor: Dep. Lucrécio Gomes

Apelo ao Presidente do DER/PE no sentido de tomar providencias para que os ônibus intermunicipais que fazem a linha Escada-Vitória de Santo Antão, entrem no Distrito de Massauassu, Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3156/2009
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***Impudência***, de autoria do escritor e publicitário Joca Souza Leão, publicado na seção Opinião do Jornal do Commercio, em 21 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3157/2009
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja transcrito, nos Anais desta Casa o discurso do Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, publicado no caderno Cidadania, páginas 07 e 08 do jornal Folha de Pernambuco em 1º de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3158/2009
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos ao Radialista Tarcísio Regueira “O Bocão”, pela passagem do segundo aniversário de seu Programa “Folha Alerta”, transmitido pela Rádio Folha FM.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3159/2009
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos ao Dr. Cláudio Borba Filho, pela sua brilhante atuação no Cargo de Delegado Titular da 10ª Seccional de Polícia, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3160/2009
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja Transcrito aos Anais desta casa o artigo: ***“Mamma Mia”***, publicado no caderno de Opinião do jornal do commercio, de 27 de março do corrente ano, de autoria da professora de letras Senhora Nelly Carvalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3161/2009
Autor: Dep. Bringel

Voto de Aplausos ao Vereador da cidade de Triunfo, Senhor João Batista Rodrigues dos Santos, ex-presidente da UVP - União dos Vereadores de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados àquela entidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3162/2009
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos aos trinta anos do Hospital Santa Joana e aos vinte anos do Hospital Memorial São José.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/4/2009

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2009 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA MIRIAM LACERDA.

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO AUDITÓRIO DO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DO PALÁCIO JOAQUIM NABUÇO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SA CARVALHO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LÚCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI E NELSON PEREIRA DE CARVALHO. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTA, DEPUTADA MIRIAM LACERDA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, A SENHORA PRESIDENTA CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO AS DEPUTADAS DOUTORA NADEGI E TEREZINHA NUNES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, A SENHORA PRESIDENTA DETERMINA À SENHORA SEGUNDA-SECRETÁRIA QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL A SENHORA PRESIDENTA AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, A SENHORA PRESIDENTA DETERMINA À SENHORA PRIMEIRA-SECRETÁRIA QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, NELE CONSTANDO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1017/2009, COM O RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS. A SENHORA PRESIDENTA ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA DOUTORA NADEGI, QUE RELATA A POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA JACILDA URQUISA CRITICAA DESORGANIZAÇÃO DOS AMBULANTES NO CENTRO DA CIDADE DO RECIFE, ESPECIALMENTE NA RUA SETE DE SETEMBRO, OPINANDO QUE A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE ADOTE PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO OCORRAM OS MESMOS PROBLEMAS DA ORLA DE BOA VIAGEM CASO ELABORE UM PROJETO DE REORDENAMENTO DA LOCALIDADE, FINALIZANDO, ACONSELHA O SENHOR PREFEITO JOÃO DA COSTA NÃO AGIR DE FORMA UNILATERAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CONVENIÊNCIA DOS PEDESTRES E DOS COMERCIANTES INFORMAIS. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO SOLDADO MOISÉS SOLICITA AO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, NO SENTIDO DE QUE SEJAM REALIZADOS NOVOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA CABOS E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E NO CORPO DE BOMBEIROS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PR), AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB) e PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ADELMO DUARTE (DEM), CEL. JOSÉ ALVES (PDT), CIRO COELHO (DEM), DOUTORA NADEGI (PMN), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), LUCIANO MOURA (PC do B), SOLDADO MOISÉS (PSB) e TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9:00h (nove horas), do dia 07 de abril de 2009, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1004/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)

Regime de urgência

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências)

Regime de urgência

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)

Regime de urgência

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre indenização às vítimas políticas assassinadas, no período de 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979 e determina providências correlatas.)

Regime de urgência

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1009/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Dispõe sobre a criação do Programa Adote um Leito, que visa a adoção de Leitos Hospitalares por pessoas jurídicas na rede estadual de saúde pública.)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2009, de autoria da Deputada Miriam Lacerda (Ementa: Considera o São João de Caruaru como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1012/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Considera o Carnaval de Vitória de Santo Antão Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1013/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Considera o Sítio Histórico do Monte das Tabocas Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Pernambuco.)

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2009, de autoria do Deputado Amaury Pinto (Ementa: Denomina Terminal Integrado da PE 15 Dr. Geraldo Pinho Alves, o terminal situado na PE 15 – Paulista – PE.

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dispõe sobre o controle de acesso dos menores de idade nas "lan houses" e "cyber cafés" do estado de Pernambuco aos programas ou informações com conteúdos impróprios e proibidos para a sua faixa etária.)

Relator: Deputado Augusto Coutinho

1.1) Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Disciplina as atividades de "Lan House", "Cibercafés" e seus correlatos, e dá outras providências)

Relator: Deputado Augusto Coutinho

2) Projeto de Lei Ordinária nº 385/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe, define e disciplina a piscicultura no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: Deputado Augusto Coutinho

3) Projeto de Lei Ordinária nº 388/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de filtros para conteúdo pornográficos, violentos e os que fazem apologia ao consumo de drogas e substâncias ilícitas em equipamentos de informática nas escolas públicas e privadas do estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

3.1) Projeto de Lei Ordinária nº 718/2008, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Fica proibido em escolas da Rede Estadual de Ensino, o uso do ORKUT, MSN e todos os demais sites de relacionamento através da internet.)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

4) Projeto de Lei Ordinária nº 848/2008, de autoria da Deputada Doutora Nadege (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para matrícula anual na rede pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco.)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

5) Projeto de Lei Ordinária nº 810/2008, de autoria do Deputado Airinho Sá Carvalho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos shopping centers disponibilizar mesas e cadeiras nas áreas de alimentação destinadas a pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.)

Relator: Deputado Augusto Coutinho

6) Projeto de Lei Ordinária nº 811/2008, de autoria do Deputado Airinho Sá Carvalho (Ementa: Dispõe sobre a comercialização e doação pelo Estado de Pernambuco, de imóveis populares, reservando percentagem à pessoa com deficiência ou a seus famílias.)

Relator: Deputado Pedro Eurico

7) Projeto de Lei Ordinária nº 848/2008, de autoria do Deputado Airinho Sá Carvalho (Ementa: Dispõe sobre a reserva de lugares e a adaptação de cinemas e teatros para acesso e uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.)

Relator: Deputado Adeldo Duarte

8) Projeto de Lei Ordinária nº 857/2008, de autoria da Deputada Doutora Nadege (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros infantis de uso exclusivo e dá outras providências)

Relator: Deputado Augusto Coutinho

9) Projeto de Lei Ordinária nº 867/2008, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Proíbe a veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas em painéis e similares fixados às margens das rodovias do estado de Pernambuco, contendo outras providências)

Relator: Deputado Adeldo Duarte

10) Projeto de Lei Ordinária nº 871/2008, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Institui a Semana Estadual de Luta Contra o Câncer de Mama, a ser realizada anualmente, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

11) Projeto de Lei Ordinária nº 940/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada "Rodovia Marcílio Fragoso de Medeiros" a Estrada Planejada – rodovia PE- 09, que liga Vila de Porto de Galinhas a Praia de Maracáipe)

Relatora: Deputada Carla Lapa

12) Projeto de Lei Ordinária nº 961/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Considera o "Papangus" de Bezerros Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.)

Relatora: Deputada Jacilda Urquiza

13) Projeto de Lei Ordinária nº 962/2009, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa.)

Relator: Deputado Augusto Coutinho

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1004/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências)

Regime de urgência

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências)

Regime de urgência

Recife, 06 de abril de 2009.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS
Presidente

MILITARES DE PERNAMBUCO. A SEGUIR, O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS SOLICITA AOS SENHORES EDUARDO CAMPOS E SEBASTIÃO OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO, A RECUPERAÇÃO DA RODOVIA PE-270. EM SEGUIDA, O DEPUTADO PEDRO EURICO COMUNICA A INSTALAÇÃO NO DIA DE HOJE DA COMISSÃO ESPECIAL DESTA CASA QUE TRATA DOS EFEITOS DA CRISE FINANCEIRA MUNDIAL NO ESTADO, INFORMANDO QUE O FOCO DE TRABALHO DO GRUPO SERÁ A MANUTENÇÃO DOS EMPREGOS E A GARANTIA

DOS EMPREENDIMENTOS ESTRUTURADORES A SEREM IMPLANTADOS NO ESTADO. FINALIZANDO, SUGERE REUNIÃO DO GRUPO NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO. LOGO APÓS, O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS PARABENIZA O INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA – PELA PROMOÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL DA JABUTICABA NO DIA QUINZE DE MARÇO DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE CUMARU. FINALIZANDO, INFORMA QUE ATÉ O ANO PASSADO MAIS DA METADE DA PRODUÇÃO DE JABUTICABA DA REGIÃO SE PERDIA E QUE APÓS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares **ADELMO DUARTE (DEM)**, **AIRINHO DE SÁ CARVALHO (PSB)**, **EDUARDO PORTO (PTdoB)**, **NELSON PEREIRA (PCdoB)**, **SÉRGIO LEITE (PT)** e **SOLDADO MOISÉS (PSB)** e os suplentes **BARRETO (PMN)**, **CARLOS SANTANA (PSDB)**, **DILMA LINS (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCRÉCIO GOMES (PV)**, **TERESA LEITÃO (PT)** e **TEREZINHA NUNES (PSDB)**, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária a ser realizada às 16h (dezesseis horas), do dia 07 de abril de 2009, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária nº 977/2009, de autoria da Deputada Dilma Lins (EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco "O Dia do Missionário Evangélico");

02- Projeto de Lei Ordinária nº 986/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.063, de 05 de julho de 2006, que autoriza a celebração do Termo de Parceria e Cooperação que especifica, e dá providências correlatas);

Regime de urgência

03- Projeto de Lei Ordinária nº 987/2009, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Institui abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

04- Projeto de Lei Complementar nº 988/2009, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

05- Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Concede auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e dá outras providências);

06- Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Altera o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGC-JI, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências);

07- Projeto de Lei Ordinária nº 991/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de móvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações);

08- Projeto de Lei Ordinária nº 992/2009, de autoria do Deputado Augusto César Filho (Considera a Dança do Xaxado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco);

09- Projeto de Lei Ordinária nº 993/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Considera à agremiação Carnavalesca, Bloco das Flores, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

10- Projeto de Lei Ordinária nº 994/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe que serão agraciados, com o título de Emérito Professor, os integrantes do Quadro do Magistério Estadual que, ao se aposentarem, tiverem prestado pelo menos 2/3 do seu tempo de serviço em prol da Educação, conforme específica);

11- Projeto de Lei Ordinária nº 995/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe que os hotéis, pousadas, pensões, albergues, e estabelecimentos congêneres, localizados no Estado do Pernambuco, fiquem obrigados a registrar e manter um cadastro de menores de 18 anos que vierem a hospedar, conforme específica e adota outras providências);

12- Projeto de Lei Ordinária nº 996/2009, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA: Dispõe sobre o horário para realização de partidas de futebol profissionais, oficiais, dentro do Estado de Pernambuco);

13- Projeto de Lei Ordinária nº 997/2009, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA: Institui a Feira da Sulanca de Santa Cruz do Capibaribe como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco);

14- Projeto de Lei Ordinária nº 998/2009, de autoria do Deputado Geraldo Coelho (EMENTA: Denomina o Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Izacoléândia - JOSÉ FERREIRA NUNES);

15- Projeto de Lei Ordinária nº 999/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Modifica a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 13.042, de 15 de junho de 2006);

16- Projeto de Lei Ordinária nº 1000/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: considera patrimônio cultural para fins de tombamento de natureza imaterial o Sport Club do Recife);

17- Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Institui a obrigatoriedade de fazer constar no banco de dados do Detran-PE a quilometragem exibida no odômetro no ato da vistoria);

18- Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: cria a semana da consciência e do combate ao assédio moral no estado de Pernambuco);

19- Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Considera o Bloco carnavalesco "A mulher da Sombriinha" Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco);

20- Projeto de Lei Ordinária nº 1004/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);

Regime de urgência

21- Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências);

Regime de urgência

22- Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências);

Regime de urgência

23- Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre indenização às vítimas políticas assassinadas, no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979, e determina providências correlatas);

24- Projeto de Lei Ordinária nº 1009/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa ADOTE UM LEITO, que visa a adoção de Leitos Hospitalares por pessoas jurídicas na rede estadual de saúde pública)

25- Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados)

26- Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2009, de autoria da Deputada Miriam Lacerda (EMENTA: Considera o São João de Caruaru como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco);

27- Projeto de Lei Ordinária nº 1012/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Considera o Carnaval de Vitória de Santo Antão Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco);

28- Projeto de Lei Ordinária nº 1013/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Considera o Sítio Histórico do Monte das Tabocas Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Pernambuco);

29- Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2009, de autoria do Deputado Amaury Pinto (EMENTA: Denomina Terminal Integrado da PE 15 Dr. GERALDO PINHO ALVES, o terminal situado na PE 15 – Paulista – PE);

30- Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas em instituições financeiras e outros estabelecimentos que operam com financiamentos, com informação da Lei Federal nº 8.078/90, a qual assegura ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos);

31- Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing);

32- Projeto de Lei Ordinária nº 1017/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá providências correlatas);

33- Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui o Programa Chapéu de Palha – FRUTICULTURA IRRIGADA, e dá outras providências);

34- Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária nº 947/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Denomina "Domingos José Martins" a PE 51 que liga Porto de Galinhas à Serrambi, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO

02- Projeto de Lei Ordinária nº 938/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações);

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

03- Projeto de Lei Ordinária nº 944/2009, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o artigo 1º da Lei nº 13.379, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à União Federal, a área de imóvel que indica.

RELATOR: DEPUTADO SÉRGIO LEITE

04- Projeto de Lei Ordinária nº 963/2009, de autoria do Deputado André Campos (EMENTA: Considera a FESTA DA PITOMBA Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

05- Projeto de Lei Ordinária nº 965/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Institui o Dia Estadual de Corretor de Seguros.

Abrangência a Emenda Aditiva nº 01/2009, apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça).

RELATOR: DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recife, 06 de abril de 2009.

DEPUTADO EDUARDO PORTO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UM TRABALHO REALIZADO PELO IPA OS CULTIVADORES DESCOBRIRAM QUE A FRUTA PODERIA SER PROCESSADA DE VÁRIAS FORMAS, COMEMORANDO O SUCESSO DO FESTIVAL, ESPERANDO QUE A INICIATIVA ACONTEÇA NO PRÓXIMO ANO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS PARA DESTACAR A IMPORTÂNCIA DO DEBATE PROMOVIDO NO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DO DIA DE ONTEM SOBRE OS REFLEXOS DA QUEDA DO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM – EM PERNAMBUCO, PARABENIZANDO O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL POR TER SUGERIDO O TEMA, OPINANDO QUE A QUESTÃO PRECISA SER DISCUTIDA DE FORMA MAIS APROFUNDADA NESTA CASA. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO BRINGEL PARA RELATAR REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SEIO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DESTA CASA PARA DEBATER O PROBLEMA DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO PROVOCADOS PELA PRESENÇA DE ANIMAIS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DE PERNAMBUCO, ENCONTRO SUGERIDO PELO PARLAMENTAR, ADIANTANDO QUE O COLEGIADO PROMOVERÁ UMA NOVA REUNIÃO PARA DISCUTIR O ASSUNTO. FINALIZANDO, ANUNCIA QUE SOLICITARÁ QUE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER – ENCAMINHE PROJETO DE LEI DO GOVERNO DO ESTADO À COMISSÃO ANTES DA APRESENTAÇÃO DA MATÉRIA NESTE PODER. VEM À TRIBUNA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PARA DENUNCIAR FALTA D’ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX DESDE O MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE, COBRANDO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – O CONSERTO DO MOTOR DE UMA BOMBA QUE TRAZ ÁGUA AO MUNICÍPIO A PARTIR DA ADUTORA DA CACHOEIRA DO GALO. FINALIZANDO, RELATA QUE O MUNICÍPIO TEVE OS PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO RESOLVIDOS DE FORMA EFETIVA DURANTE A GESTÃO DO SENHOR JARBAS VASCONCELOS, QUE O INCLUIU NO PROGRAMA ÁGUAS DE PERNAMBUCO E QUE NA GESTÃO ATUAL A COMPESA ESTÁ DEMORANDO A REPARAR OS EQUIPAMENTOS, FAZENDO A POPULAÇÃO SOFRER COM ATÉ CINCO DIAS ININTERRUPTOS SEM ÁGUA, DANDO CONTINUIDADE. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO ANUNCIA QUE TRÊS MIL E CEM NOVOS POLICIAIS MILITARES ESTARÃO ATUANDO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO AINDA ESTE ANO, INFORMANDO QUE PARTICIPOU NO DIA DE ONTEM NO QUARTEL DO DERBY, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS, PROMOVIDA. FINALIZANDO, INFORMA QUE ESSA É MAIS UMA AÇÃO DO PACTO PELA VIDA E QUE DEMONSTRA A PREOCUPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO COM A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. A SENHORA PRESIDENTA INFORMA QUE ESTA CASA RECEBE NO DIA DE HOJE ESTUDANTES DA NONA SÉRIE DO COLÉGIO EXPONENTE, SITUADO NO BAIRRO DE CASA FORTE, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, PELO PROJETO CONHECENDO A ASSEMBLEIA DE PERTO, E QUE OS MESMOS ASSISTIRAM À AULA DA CIDADANIA, MINISTRADA PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO, QUE SAUDA OS ESTUDANTES DA NONA SÉRIE DO COLÉGIO EXPONENTE PRESENTES NESTA REUNIÃO, EXPLICANDO QUE O PONTO FUNDAMENTAL DESSE PROJETO É RESGATAR A CONSCIÊNCIA POLÍTICA DA JUVENTUDE E LEMBRA QUE OS JOVENS TIVERAM PARTICIPAÇÃO FUNDAMENTAL NA HISTÓRICA POLÍTICA DO PAÍS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, A SENHORA PRESIDENTA ANUNCIA A ORDEM DO DIA, SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3322/2009 E 3323/2009, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 981/2009 E 982/2009, RESPECTIVAMENTE. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 969/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 3078/2009 A 3083/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3142/2009 A 3151/2009. ESGOTADA A PAUTA, A SENHORA PRESIDENTA DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3103/2009 A 3108/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3156/2009 A 3162/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO DISCURSO DE AUTORIA DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO LUCRÉCIO GOMES APELOS AO SENHOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO NOS ACESSOS DA RODOVIA PE-45 AO DISTRITO DE MASSAUASSU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA, E DE TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA QUE OS ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS QUE FAZEM A LINHA ESCADA-VITÓRIA DE SANTO ANTÃO ENTREM NO DISTRITO DE MASSAUASSU. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA APELO AO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE VIABILIZAR O PROBLEMA DA FALTA D’ÁGUA E DE SANEAMENTO BÁSICO NO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BEZERROS. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO “IMPUDÊNCIA”, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA VINTE E UM DE MARÇO DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO. PELO DEPUTADO BRINGEL VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR VEREADOR JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANDO PRESIDENTE DA UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE APLAUSOS AOS HOSPITAIS SANTA JOANA E MEMORIAL SÃO JOSÉ PELOS ANIVERSÁRIOS DE TRINTA E VINTE ANOS, RESPECTIVAMENTE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES APELO AOS SENHORES GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À BARRA DO

JUÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA; E REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO “MAMMA MIA”, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS DE PAULISTA E ABREU E LIMA. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL VOTOS DE APLAUSOS AO SENHOR CLÁUDIO BORBA FILHO PELA ATUAÇÃO NO CARGO DE DELEGADO TITULAR DA DÉCIMA SECCIONAL DE POLÍCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, E AO SENHOR RADIALISTA TARCÍSIO REGUEIRA PELO SEGUNDO ANIVERSÁRIO DO PROGRAMA FOLHA ALERTA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2009.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 25 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1018 que Institui o Programa Chapéu de Palha - FRUTICULTURA IRRIGADA, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 26 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1019 que Altera a Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 27 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1020 que Altera a Lei nº 13.669, de 14 de dezembro de 2007, que Institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 3324 - DA COMISSÃO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 872, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 3325 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 969. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 195 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 954/2009. Inteirada.

OFÍCIO Nº 05 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO encaminhando cópia do Requerimento nº 125/2009, de autoria do Deputado Riva. Inteirada.

OFÍCIO Nº 16 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando o Deputado Augusto Coutinho e a Deputada Jacilda Urquiza como membros titulares, e os Deputados Edson Vieira e Adelman Duarte como membros suplentes para compor a Comissão Especial de Acessibilidade no âmbito desta Casa Legislativa. À Publicação.

OFÍCIO Nº 178 - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2696, do Deputado Aglailson Júnior. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1-0318 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICO FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativo ao Contrato de Repasse nº 0218.756-47. À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 06, 07 e 08 de abril de 2009. À Publicação.

Ofício

Ofício nº 16/2009

Recife, 2 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, de acordo com o que preceitua o art. 141 do Regimento Interno, indicar meu nome e o da deputada Jacilda Urquiza como membros titulares, e os deputados Edson Vieira e Adelman Duarte como membros suplentes, para compor a Comissão Especial de Acessibilidade no âmbito desta Casa Legislativa, para analisar medidas necessárias para tornar efetiva a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Estado de Pernambuco, através da análise da nossa Constituição Estadual e as demais leis infra-constitucionais, à luz da Convenção ratificada pelo Senado em 09 de julho de 2008.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de congratulação e apreço.

Atenciosamente,

Augusto Coutinho
Deputado
Líder da Oposição

Exmo Sr.

Deputado Guilherme Uchôa

Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco (ALPE)

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **NELSON PEREIRA DE CARVALHO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 06 de abril de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 06 de abril de 2009.

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 06/04/2009

Izaías Régis

VICE-PRESIDENTE

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **TEREZINHA NUNES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 06 a 08 de abril de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 06 de abril de 2009.

Terezinha Nunes
Deputada

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 06/04/2009

Izaías Régis

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 027/2009.

Recife, 06 de abril de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

A iniciativa busca ampliar o número de beneficiários do Programa, incluindo a obtenção da habilitação em caso de mudança de categoria para “E”, a participação de pessoas que comprovem nunca haver tido experiência formal junto ao mercado de trabalho e a inclusão de alunos que tenham concluído, no intervalo de 01 (um) ano, o ensino fundamental ou médio da rede pública do Estado de Pernambuco.

Este contexto refere que o foco principal das alterações empreendidas é a possibilidade de proporcionar um programa social voltado à concepção de estruturas mais justas e humanas, notadamente investindo na criação e/ou ampliação de oportunidades de trabalho para jovens carentes.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de abril de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1020/2009

Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria das Cidades, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, cuja finalidade é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias “A” ou “B” e, na hipótese de mudança de categorias, “C”, “D” ou “E”, compreendendo-se:

Art. 2º

I – trabalhadores com renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, que comprovem nunca haver tido experiência formal junto ao mercado de trabalho ou que estejam desempregados há mais de 02 (dois) anos;

III – alunos matriculados no ensino fundamental ou médio da rede pública do Estado de Pernambuco, ou que os tenham concluído no intervalo de 01 (um) ano, bem como aqueles participantes de programas especiais por distorções de idade/série, e que comprovem bom desempenho escolar;

Art. 4º Para a obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou mudança de categorias para “C”, “D” ou “E”, o candidato deverá submeter-se a realização de:

Parágrafo único. O candidato reprovado ou que, por motivo justificado, faltar aos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, exames teórico-técnico ou de prática de direção veicular, poderá renová-los, uma única vez, sem qualquer ônus.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de abril de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1021/2009

Ementa: Obriga a Administração Pública do Estado de Pernambuco a utilizar-se somente dos símbolos estaduais nas fachadas de prédios públicos e veículos oficiais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Os bens públicos estaduais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas estaduais, serão identificados pelo brasão do Estado ou pela Bandeira do Estado de Pernambuco, em consonância ao decreto regulamentador a ser instituído pelo Poder Executivo.

§ 1º . Para que seja preservada a relevância dos Símbolos oficiais, somente poderão ser utilizadas nas fachadas dos edifícios e veículos públicos, as cores que representem nossa identidade visual, contidas nos nossos símbolos.

§ 2º . Os bens públicos que exerçam, de alguma forma atividade de natureza sigilosa ou de representação, ficam excluídos da vedação prevista no *caput* do presente artigo, contudo as excepcionalidades deverão estar previstas no decreto regulamentador.

Art. 2º - Deverá a Administração proceder na implantação dos símbolos oficiais do Estado na medida em que reformas, pinturas , novas construções fizerem-se necessárias.

Art. 3º. O disposto nesta lei aplica-se, também: I – aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedades de economia mista estaduais, aos das concessionárias e permissionárias de serviço público estadual, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva; II – aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta.

Parágrafo único: as publicações realizadas em cooperação com outras entidades, ou outras esferas governamentais (Governo Federal e Governos Municipais), respeitarão as especificidades da identidade visual dos parceiros.

Art. 4º - O Governo de Pernambuco deverá promover a regulamentação da presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo único. A regulamentação que trata o *caput* do presente artigo, deverá conter todas as formas e aplicações, com a finalidade de tornar-se um manual de identidade visual e cultural dos bens públicos, inclusive com a presença de representação dos Poderes Legislativo e Judiciário na elaboração do respectivo decreto.

Justificativa

Antes da justificativa de mérito, propriamente dito, é importante ressaltar que conforme observado no disposto do artigo 2º, não haverá interferência entre os poderes legislativo e executivo, no que tange as despesas realizadas pelo poder executivo, haja vista após o decreto regulamentador, as mudanças ocorrerão na medida em que surgirem as demandas que afetem a identidade visual, bem como aos novos pedidos de confecção de qualquer material. Busca-se assim, preservar e conservar as despesas públicas, e que em médio prazo possamos resgatar nossa identidade visual, haja vista muito se confundem nossa memória e nossos símbolos, que pertencem aos pernambucanos, com as estratégias de marketing confundindo o público com o privado.

A Bandeira, o Escudo e o Hino de Pernambuco são, conforme art. 3º da Constituição Estadual, símbolos estaduais. Guardam uma profunda conexão com a história pernambucana, com as lutas e conquistas de nossa gente.

A Bandeira, fruto dos ideais revolucionários de 1817, e o Escudo, idealizado em 1895, sintetizam as características de Pernambuco: valentia, fraternidade, busca pela paz, entre tantas outras qualidades demonstradas e provadas por nossa história. Contudo, tais símbolos oficiais encontram-se em desprestígio, substituídos por logomarcas instituídas pelas administrações, de caráter transitório e que não representam o sentimento cívico que deve impulsionar nossos cidadãos.

Faz-se assim necessário que nossos ideais e conquistas sejam devidamente representados por nossos Símbolos: nosso pavilhão e nossas armas. É dever do Estado de Pernambuco estimular iniciativas de valorização e divulgação dos mesmos, no espírito do Decreto nº 14.006 de 31 de Janeiro de 2002, tocante ao Hino do Estado de Pernambuco.

Outrossim salta aos olhos os custos que são realizados por todos os governos que ao assumirem buscam promover suas gestões através de slogans utilizados ou com referência aos pleitos eleitorais, e que removem todo e qualquer material utilizados pela gestão anterior sejam eles de expediente, placas indicativas, material gráfico, adesivos de veículos, e, de elevado custo a pintura dos prédios públicos com “as novas cores” do atual gestor.

Esquecem que as cores devem ser do Governo e não do Governador, além dos aspectos financeiros e econômicos, tal prática fere os direito constitucionais e eleitorais, pois impregna na população as ações que deveriam ser, exclusivamente, de natureza pública, mas se confundem com as de natureza pessoal, pois os gestores que mudaram toda a identidade visual do governo, neste momento passa a utilizar-se no pleito eleitoral de material assemelhado a sua trajetória política, causando um desequilíbrio as eleições, verdadeiro abuso.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2009.

Edson Vieira Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1022/2009

Ementa: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Caranguejo-Uçá, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - É criado o PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Caranguejo-Uçá, Uacides Cordatus, a ser executado em todo Estado de Pernambuco e deverá constar de educação continuada, incluindo educação ambiental, o estudo da bio-ecologia da espécie e preservação da fauna e flora do manguezal.

Parágrafo Único - As atividades serão desenvolvidas junto aos caranguejeiros, seus familiares e a comunidade, especialmente estudantes de primeiro grau.

Art. 2º - O Governo do Estado determinará ao setor competente que realize trabalho, promovendo a reunião de catadores de caranguejo-uçá em associações e/ou cooperativas.

Art. 3º - Fica proibida a captura do caranguejo-uçá, macho e fêmea, à época da andança.

Art. 4º - Fica proibida a captura e comercialização da fêmea conhecida como baronesa, baroa, condessa ou condurua, em qualquer época do ano.

Art. 5º - Caberá ao CONSEMA instituir o período de Defesa do Caranguejo-Uçá.

Parágrafo Único - Será observada a necessidade de preservação da espécie e o tamanho mínimo para a captura e comercialização.

Art. 6º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei até noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas oriundas desta Lei correrão por conta do orçamento das Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Secretaria Especial da Juventude e Emprego e Secretaria de Educação.

Art. 8º - A violação do disposto nos artigos 3º e 4º será punida cumulativamente, na forma de Lei Federal específica.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Rrevogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A preservação desse caranguejo é importante porque ele contribui para a sobrevivência de outros animais marinhos, aves e pequenos mamíferos, já que desempenha um papel fundamental na reciclagem de nutrientes dentro do seu hábitat, o mangue.

Conhecido também como jardineiro-do-mangue, o caranguejo-uçá, por triturar as folhas, ajuda na sua decomposição por fungos e bactérias, processo que gera nutrientes que são acrescentados ao solo, à água e à vegetação no manguezal. A atividade alimentar dele auxilia a liberação de nitrogênio, fósforo e potássio no ambiente, elementos que serão absorvidos pelos peixes de água doce e animais marinhos, como outros crustáceos, camarões, mexilhões, berbigões, caramujos e ostras, explica o docente. E quanto maior o número de peixes, maior a quantidade de aves no ambiente.

Em oito anos, o caranguejo-uçá atinge o tamanho médio de 8 a 10 cm. Como a maioria dos pescadores não espera esse tempo todo, muitos são consumidos precocemente, o que causa impacto em todo o ecossistema local, em prejuízo da vegetação e da reprodução e crescimento de peixes.

Pelo o exposto faz-se necessário a regulamentação do referido projeto.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª , 9ª , 10ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1023/2009

Ementa: Institui o Diploma "Prefeitura Amiga do Meio Ambiente", a ser concedido anualmente, no dia 05 de junho, à prefeitura que desenvolver de forma mais significativa projetos e ações que vise melhorar as condições do meio ambiente no âmbito de seu território.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma Prefeitura Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido anualmente a Prefei-tura que desenvolver de forma mais significativa projetos e ações que vise melhorar as condições do meio ambiente no âmbito de seu território.

Art. 2º - O Diploma a que se refere o artigo 1º, desta Lei, será entregue ao Prefeito Municipal pelo Governador do Estado de Pernambuco, anualmente no dia 05 de junho em solenidade comemorativa ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º - A escolha da Prefeitura a que se refere o artigo 1º, será feita pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei que institui o Diploma Prefeitura Amiga do Meio Ambiente, tem por objetivo incentivar os Prefeitos para coibir e punir os atos de poluição e agressão ao meio ambiente praticados nas cidades.

É fato que, infelizmente, multiplicam-se a cada dia as ações criminosas contra a natureza, tais como o corte ilegal de árvores, a colocação de lixo em locais impróprios e a contaminação de arroios e dos rios, por lixo doméstico e industrial. Muitas dessas verdadeiras tragé-dias ambientais sequer podem ser remediadas, tamanha a devastação e a extensão dos danos.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição em tela.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 6ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1024/2009

Ementa: Denomina de "Capital do Turismo" o município de Ipojuca, em razão da belezas de suas praias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica o município de **Ipojuca**, Estado de Pernambuco denominado como "Capital do Turismo".

§ 1º Esta denominação servirá de referência de identificação do município de **Ipojuca**, em razão da beleza das suas lindas praias.

§ 2º A referida denominação passará a fazer parte do Calendário de Eventos Comerciais, Industriais e Turísticos de Pernambuco.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ipojuca é um município que faz parte da região metropolitana de Recife.

Limita-se ao norte com o município de Cabo de Santo Agostinho, ao sul com o município de Sirinhaém, a oeste com o município de Escada e a leste com o Oceano Atlântico.

Sua costa possui 32 Km de praias de valiosas belezas naturais.

Dentre as suas praias destaca-se a praia de Porto de Galinhas, eleita pela 8ª vez a melhor praia do Brasil, por leitores de grande publicação nacional.

Porto de Galinhas além de ser um destino turístico de dimensão internacional, possui hoje, mas leitos que muitas capitais brasileiras, hospedando milhares de turistas de diversos destinos nacionais e internacionais.

Esse fato de grande relevância para o turismo de nosso estado faz com que segundo levantamentos realizados pela Empresa Pernambucana de Turismo, Ipojuca receba hoje um de cada dois turistas que desem-barcam no Aeroporto Internacional Recife/Guararapes Gilberto Freire.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da preposição em tela.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1025/2009

Ementa: Cria Programa de Fornecimento de Leite a Famílias Carentes e de Baixa Renda e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Fornecimento de Leite a Famílias Carentes e de Baixa Renda, no Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. - O programa é destinado ao atendimento de famílias com crianças de até sete anos de idade; gestantes, a partir da constatação da gestão pelo posto de saúde; nutrízes até 06 meses após o parto; idosos com 60 anos ou mais.

Art. 2º - Cada beneficiário terá direito a um litro de leite fluido por dia. Os beneficiários deverão ter renda familiar mensal per capta de até um salário mínimo.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, coordenação, execução e controle do Programa.

Art. 4º - Os procedimentos de operacionalização do programa serão estabelecidos em regulamento pelos Órgãos constantes no Art. 3º.

Art. 5º - Os municípios contemplados a partir da promulgação desta Lei, deverão ser definidos preferencialmente com base no Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M, e a população infantil do município, de forma crescente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Leite materno, principal fonte nutricional para o bebê.

As condições econômicas da maioria da nossa população, cujas familiares sobrevivem com um salário mínimo mensal não permitem que o leite seja regularmente oferecido às crianças.

Como conseqüência, gera grave carência nutricional, que ira se refletir em todos os aspectos da vida adulta, em especial na saúde e no desenvolvimento intelectual.

A distribuição nos municípios de menor IDH-M e de grande população infantil ajudará sobremaneira àqueles municípios mas carentes de recursos para solução da questão em tela. Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da preposição em tela.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 1026/2009

Medalha Leão do Norte Mérito Cultural Gilberto Freyre

Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freire ao cantor e compositor Lenine.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freire ao cantor e compositor pernambucano, Lenine, nos termos do art. 278, §1º, Inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Lenine Macedo Pimentel, ou simplesmente Lenine, nasceu em Recife em dois de fevereiro de 1959, onde permaneceu até os 18 anos, quando então se transferiu para a cidade do Rio de Janeiro, para acompanhar o nascimento do primeiro filho e buscar se desenvolver profissionalmente por um período, mas onde ficou até os dias de hoje.

Lenine é um múltiplo artista, de grande talento e reconhecido internacionalmente, pois além de cantor e compositor, Lenine também é arranjador, músico, produtor e diretor musical. Poucos artistas reúnem talento em tantas atividades.

Com estilo próprio, que não se pode classificar em nenhum gênero específico da música, Lenine desde o início já deixava o público perplexo com arranjos de bumbos rústicos, entoando uma nova leitura para os tradicionais maracatu pernambucanos, e onde, ainda hoje se reconhece a sua origem entranhada em sua arte. Atualmente, já contabiliza mais de quinhentas músicas compostas, das quais, em torno de cem já foram gravadas por ele ou por outros artistas, onde destacamos Elba Ramalho, por ter sido a primeira a gravar uma música sua. Também é notória a quantidade de parcerias realizadas em sua carreira artística, seja na composição de músicas, seja na participação em discos de outros artistas como cantor, bem como, a participação de outros artistas em seus álbuns.

Tão plural sua obra que inclui até oito sambas-enredo campeões do carnaval de rua carioca. Em 1983, lançou seu primeiro disco, “Baque Solto”, em parceria com outro grande músico pernambucano, Lula Queiroga. Seu segundo disco “Olho de Peixe” foi em parceria com o carioca Marcos Suzano. Em seguida veio o disco “O Dia em que Faremos Contato”. O próximo disco foi o “Na Pressão”, onde misturou maracatu, xote, samba, rap, coco, jungle, xaxado e trip hop, segundo especialistas. Em 2002 o disco “Falange Canibal”, que contou com a

participação de diversos artistas brasileiros e estrangeiros, foi lançado simultaneamente em 10 países. Em meados de 2004, ele lança o disco “Lenine In Cité”, primeiro ao vivo, após uma série de shows em Paris. Em 2006 lança o disco da série “MTV Acústico”, com seus melhores sucessos. Em 2008 Lenine lançou seu último disco até o momento, no qual tem trabalhado sua divulgação, o “Labiata”. Isso se falamos apenas em discos, sem contar outros projetos diversos nos quais trabalhou concomitantemente à sua produção musical.

Deste modo, solicito aos meus pares, nesta Casa Legislativa, que aprovem a presente proposição, prestando a merecida homenagem ao brilhante pernambucano que dissemina a sua arte pelo mundo.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Cloaldo Magalhães Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1027/2009

Ementa: Considera o São João de Arcoverde como Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - O São João de Arcoverde, realizado anualmente neste Município, passa a ser considerado Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.
--

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Antiga povoação e sede do Distrito de Olho D’água, situada no então município de Cimbres, Arcoverde passou por outras denominações como Olho D’água dos Bredos e Rio Branco, quando pertencia ao município de Pesqueira. Em 1812, já encontram-se referências a povoação Olho D’água, onde existia a fazenda Santa Rita, com uma pequena igreja sob a invocação de Nossa Senhora do Livramento.Em primeiro de julho de 1909, o povoado Olho D’água dos Bredos, pela Lei Estadual Nº 991, foi elevado a categoria de Vila, passando em 12.11.1912 a figurar como Distrito do município de Pesqueira, através de Lei Municipal.Em homenagem ao Barão do Rio Branco, após seu falecimento, passou a chamar-se Rio Branco. Tornou-se município autônomo, pela Lei Estadual nº 1928, em 11.09.1928, com terras desmembradas de Pesqueira e Buique.A mudança do nome Rio Branco foi realizada como uma homenagem ao **Cardeal Arcoverde** (O primeiro cardeal de América Latina), em 31.12.1943, pelo Decreto Lei 952. Localiza-se a uma latitude 08°25′08″ sul e a uma longitude 37°03′14″ oeste, estando a uma altitude de 663 metros. Sua população estimada em 2006 estimativa do IBGE aproximadamente de 65.905 habitantes. Localização: 252km da capital Possui uma área de 380,64 km².

Conhecida como “Portal do Sertão”, Arcoverde é berço de manifestações culturais que durante todo o ano tem uma vasta programação de eventos e shows artísticos, destacando o São João, a Fenospe, a Exposição de Animais e a Festa do Comércio. Arcoverde ainda conta com o cinema mais antigo em funcionamento do Brasil, o Cine Rio Branco, uma grande casa de espetáculos, o Coliseu (casa de shows), teatros, bares, docenterias e restaurantes que fazem das noites arcoverdeneses uma das mais movimentadas do interior do Estado. Para receber os turistas que sempre vem em busca de lazer ou participar de encontros e congresso que aqui acontecem, Arcoverde oferece bons hotéis – Palace, Majestic, Hotel Cardeal Arcoverde, Max Hotel, Serrano Imperial, Hotel Cruzeiro IV, com mais de 360 leitos, além de pousadas – Verdes Arcos e Pousada Riacho do Mel e Hotel Olho D’Água dos Bredos, totalizando mais 600 leitos. Outro grande atrativo de Arcoverde é a sua vasta produção cultural e artística. Terra do **Samba de Coco**, que tem nos grupos Irmãs Lopes e Raizes de Arcoverde seus maiores expoentes, a Capital do Sertão, como é conhecida também deu origem ao grupo **Cordel do Fogo Encantado** e a **Orquestra Super Oara**, além de várias bandas de forró conhecidas em todo o Nordeste, como **Noda de Caiu**. Junto a tudo isso, a cidade tem uma vasta gama de **artesanos**, artistas plásticos, dançarinos que ainda buscam uma melhor estrutura para apresentar seu trabalho. Recentemente foi aberto a Casa do Artesão, onde os artistas plásticos de Arcoverde expõem e vendem as suas obras. Como se vê, Arcoverde é uma cidade dinâmica, com expressões em todos os seus setores, desde a Educação, passando pela Saúde, chegando à cultura. Os principais pontos turísticos de Arcoverde são o **Cinema Rio Branco** - o mais antigo em funcionamento do Brasil; Morro da Santa Cruz - permite uma das mais belas vistas panorâmicas da cidade; Fazenda Araras - guarda pinturas rupestres indígenas em pedras; Casa do **Cardeal Arcoverde** - localizada no Sítio Fundão, guarda a memória do primeiro Cardeal da América Latina; Alto do Cruzeiro - pólo de concentração cultural do **Samba de Coco Raizes de Arcoverde** e vista panorâmica da cidade.

Outro destaque da cultura de Arcoverde é o **cordel**. A cidade é berço de cantadores e poetas, como **Cordel do Fogo Encantado**, **Noda de Caiu**, **Super OARA**, **Lábios de Mel**, **Adrenalina**, **Samba de Coco Raizes de Arcoverde**, **Urucunjo**, **Mazinho de Arcoverde**, **Paulinho Leite**, **Samba de Coco Irmãs Lopes**, **Troupernas de Pau** e **Teatro**, **Gildo Moreno**, **João Silva**, entre outros artistas. Esta riqueza e diversidade artística fazem com que o município torne-se rico em manifestações populares que envolvam dança, teatro e música.

Durante todo o ano, Arcoverde oferece uma programação para todos os gostos. Os festejos começam em janeiro, quando acontece o Reveillon Popular (shows com trios elétricos e blocos pelas principais ruas da cidade). Durante a **Semana Santa**, no mês de Abril, são realizados shows religiosos, **missas**, **procissões** no Alto do Cruzeiro e no Morro da Santa Cruz. Em maio, três grandes festas enriquecem o calendário da cidade. São realizados shows artísticos e programação cultural na praça da Bandeira e Praça Wiston Siqueira (Antiga Virgínia Guerra) em comemoração ao dia do Trabalhador, a **Fenospe** (feira de negócios). Em junho é hora dos festejos juninos com Arraiá popular, **Quadrilhas** de Pernas de Pau, manifestações religiosas e o maior São João do sertão de Pernambuco na Praça da Bandeira. Com uma proposta diferenciada da massificação encontrada em outras cidades durante o mês de junho, o São João de Arcoverde anda de mãos dadas com o regionalismo tradicional. A festividade encontrada nesse município vai buscar nas raízes de sua formação a essência para estreitar os laços de visitantes e moradores à região. Contextualizando a história e os personagens que transformaram Pernambuco em uma referência nacional quando se fala em forró, o São João de Arcoverde se transforma em um caloroso receptivo para quem chega por lá. O São João de Arcoverde, sendo um evento para lá de democrático, também cedeu espaços de expressão e divulgação para dois

segmentos normalmente deixados de lado durante o período junino. No Largo do Colégio Carlos Rios o Pólo Forroock convida os amantes de distorções de guitarras a ouvir o som pesado das bandas locais e também de convidados do Recife, como é o caso de Devotos. No extremo oposto de ideais, o Pólo ForroGospel, como o próprio nome revela, trará opções de música com conteúdo religioso. E para saciar o desejo de saborear as comidas típicas de Pernambuco, antes, durante ou depois das apresentações, o Pólo Gastronômico é fácil de achar. Toldos padronizados serão disponibilizados na Praça do Senadinho, onde o visitante vai encontrar o melhor da cozinha de Arcoverde e do estado.

A ideia de passar o São João numa cidade pequena – Arcoverde tem cerca de 70 mil habitantes -, mas que possui infra-estrutura, segurança e uma boa programação têm atraído, há alguns anos, muitos turistas para a cidade. A rede hoteleira, que disponibiliza aproximadamente 600 quartos, está completamente lotada, já para este ano. Para quem não fez a reserva com tanta antecedência, a opção é alugar uma casa. Assim como no carnaval em Olinda, muitas famílias estão disponibilizando os seus imóveis e aproveitando para ganhar uma renda extra. A cidade recebi cerca de 700 mil pessoas durante o período, provocando um aquecimento na economia local. Mais de quatro mil empregos, diretos e indiretos, devem ser gerados pela festa. Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da preposição em tela.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1028/2009

Ementa: Obriga as empresas de construção civil a promover a vacinação antitetânica em todos os seus empregados, no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - As empresas de construção civil ficam obrigadas a promover a vacinação antitetânica em todos os seus empregados, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Poder Executivo Estadual, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, regulamentará esta lei no prazo de 60 dias contados a partir da sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva resguardar a integridade física das pessoas que trabalham diretamente na construção civil. Indiretamente o presente projeto de lei visa desonerar o sistema público de saúde.

O número de acidentes ocorridos na construção civil com a possibilidade de contração da doença do tétano é muito grande. Desta forma a prevenção reveste-se de grande importância para o sistema público de saúde e para as empresas.

É direito do trabalhador a segurança e saúde no ambiente de trabalho. A vacinação preventiva destes trabalhadores, portanto, será uma forma de assegurar estes direitos.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da preposição em tela.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2009.

Carlos Santana Deputado

Às 1ª , 3ª , 8ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1029/2009

Ementa: Considera o Mangubeat Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - O Mangubeat passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A Unesco, a partir da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial em outubro de 2003, define em seu artigo 2º como Patrimônio Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

O Mangubeat é um movimento artístico-cultural iniciado no começo da década de 1990, em Recife a partir da iniciativa das bandas Chico Science & Nação Zumbi e Mundo Livre buscou formas diversas entre a cultura “pop” e a tradição local abrindo caminho para uma renovação cultural no Brasil que encontrou ressonância internacional. Além do mais, teve como uma das referências a obra do pernambucano Josué de Castro, resgatando a imagem do homem-caranguejeio e do manguê. O Mangubeat trata também da biodiversidade do manguê como ecossistema associado a uma fusão de estilos, locais e globais, capaz de tornar a cena cultural de Pernambuco tão rica quanto sua situação

geográfica. Gêneros como o “Rock”, o “Reggae” e o “Hip-Hop” se misturaram ao Maracatu, ao Côco e ao Samba. Portanto, por se tratar de movimento artístico-cultural genuinamente pernambucano e com base no Art. 216 da Constituição Federal, deve-se defini-lo como Patrimônio Cultural, dada a sua importância histórica, cultural, além de influenciar substancialmente expressões artísticas como o cinema, a moda, as artes-plásticas no Brasil e no mundo, contribuindo assim na difusão da cultura pernambucana e brasileira.

Sendo assim, o Mangubeat se insere no conceito de Patrimônio Cultural Imaterial, devendo ser Patrimônio da cultura pernambucana.

Sala das Reuniões, em 12 de março de 2009.

Sérgio Leite Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1030/2009

Ementa: Institui a Festa das Dálias de Taquaritinga do Norte como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - A Festa das Dálias de Taquaritinga do Norte passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

Todos os bens móveis, imóveis ou naturais, que possuam valor significativo para uma sociedade, podendo ser estético, artístico, documental, científico, social, espiritual ou ecológico são considerados patrimônios históricos. Tais bens representam formas de viver e fazer de um povo: ligam-se à experiência de vida e à própria identidade de uma coletividade, marcando sua existência pelo tempo.

Nesse contexto, a Festa das Dálias é realizada anualmente no município de Taquaritinga do Norte desde o ano de 2000. Idealizada pelo então prefeito Jânio Arruda, a festividade busca celebrar a diversidade cultural do Estado de Pernambuco, por meio de apresentações teatrais, musicais, desfiles de moda, produção artesanal e oficinas culturais, aproveitando o período de baixas temperaturas no município, cuja média chega a 9°C no inverno. Além de fomentar a produção cultural, a Festa das Dálias recebe turistas de todo o país e mesmo do exterior, recebendo no ano de 2008 cerca de 200 mil visitantes. Tal festividade representa nossa cultura e sua reprodução de forma viva no seio da sociedade, além de aproveitar o potencial turístico deste belo município do Agreste pernambucano. É justo o reconhecimento de seu papel como patrimônio cultural e turístico de nossa gente, advindo deste projeto de lei, coroando a arte, música, moda e artesanato de nossa terra. Temos certeza do mérito desta proposição e do apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009.

Edson Vieira Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 1031/2009

Altera Resolução

Ementa: Inclui novo parágrafo no artigo 194 da Resolução nº 905, que altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Inclui novo parágrafo no artigo 194 da Resolução nº 905, que altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte redação:

"Art. 199.....

§ 4º Cada deputado poderá propor um projeto de lei ordinária que verse sobre Patrimônio Imaterial Cultural do Estado de Pernambuco por Sessão Legislativa."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A referida matéria tem por objetivo restringir o número de projetos que tratem sobre Patrimônio Imaterial Cultural do Estado de Pernambuco, face o grande número de matérias deste tipo que atualmente tramitam nesta Casa Legislativa e que podem banalizar esta importante prerrogativa parlamentar de reconhecer, principalmente, as manifestações culturais do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2009.

Augusto Coutinho Deputado

À 1ª Comissão.

Projeto de Lei Ordinária N° 1032/2009

Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual do Agente de Saúde", e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o *"Dia Estadual do Agente de Saúde"*, em homenagem a todos os cidadãos que atuam nessa área, seja profissional ou voluntário.

Art. 2º - O Dia Estadual do Agente de Saúde será comemorado sempre no dia 07 de abril, dia em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Art. 3º - Órgãos públicos deverão realizar atividades que valorizam e difundam diretamente a importância da função dos agentes de saúde, através de palestras, Audiências Públicas, debates ou seminários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A propositura em tela é de grande valia por tratar-se de uma iniciativa que reconhece o importante trabalho dos agentes de saúde, fazendo com que a sociedade pernambucana visualize melhor esses profissionais de saúde.

O papel do agente de saúde é conhecer as comunidades onde está inserido e gozar da confiança das pessoas, poder levar conhecimentos básicos de saúde, higiene e saneamento básico, servindo também de elo com os demais recursos de saúde e assistência social, encaminhando todas as situações que se apresentarem necessárias.

Ciente da importância da abordagem trazida no bojo do projeto em tela, encaminho para conhecimento, tramitação e posterior aprovação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2009.

Doutora Nadegi Deputada

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Parecer de Comissão

Parecer N° 3326/2009

Projeto de Resolução Nº. 1006/2009
Autor: Deputado Alberto Feitosa

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao pastor João Batista Januário dos Santos.
--

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1006/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa;

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao pastor João Batista Januário dos Santos.

2 Parecer do Relator
Essa proposição está em consonância com os arts. 271, 272. 273. 275, I, a), b) e VI do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Após apresentação do breve histórico curricular da vida do homenageado, restou demonstrar seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco;

Por outro lado, a documentação anexada ao projeto comprova que o agraciado reside no Estado de Pernambuco a mais de 05 anos e que nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa da Cidadania seja pela **aprovação**.

Terezinha Nunes Deputada

3 Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1006/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de abril de 2009.

Presidente: Terezinha Nunes.
Relator : Terezinha Nunes.
Favóráveis os (3) deputados: Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.

Indicações

Indicação N° 3109/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, a Exma. Sra. Secretária Especial da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de **viabilizar a implantação do Programa Mãe Coruja, no Município de Canhotinho**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do referido Município, Álvaro Porto de Barros, situado na Rua Alfonso Pena, nº 228 - Centro - Canhotinho - PE - CEP 55420-000; ao Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Dr. Bruno de Siqueira França e demais Vereadores, situados na Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n - Canhotinho - PE -

Recife, 7 de abril de 2009

CEP 55420-000; a Exma. Sra. Secretária de Saúde Lucineide Almeida da Silva, situada na Praça Clovis Vidal, s/n - Canhotinho - PE - CEP 55420-000; ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio e do Jornal Folha de Canhotinho, José Oliveira Filho, situado na Av. Airton Sena, s/n - Canhotinho - PE - CEP 55.420.000.

Justificativa
Todos nós sabemos das dificuldades enfrentadas pela população carente em nosso estado. Dentre elas, destaco a situação das gestantes e das crianças nos primeiros anos de vida. O Programa Mãe Coruja, criado pelo Governo do estado, visa minimizar as carências das gestantes, fornecendo Kits com enxoval para os recém nascidos. Como também, numa ação conjunta com várias Secretárias, vem trabalhando no sentido de diminuir os índices de mortalidade infantil, proporcionando assistência às crianças, visando o combate a desnutrição. Associado a outros Programas de políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, a população carente do Município de Canhotinho, necessita, com urgência, da implantação do referido Programa, principalmente nesse momento em que as Prefeituras estão fragilizadas com a redução do FPM, tendo que reduzir, por falta de recursos próprios, as despesas de uma forma geral.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009.

Eduardo Porto Deputado

Indicação N° 3110/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, a Exma. Sra. Secretária Especial da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de **viabilizar a implantação do Programa Mãe Coruja, no Município de São João**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Pedro Antônio Vilela Barbosa, situado na Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE - CEP 55435-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Genaldí Ferreira Zumba e demais Vereadores, situados na Av. Coronel João Fernandes, s/n - São João -PE - CEP 55435-000; a Exma. Sra. Secretária de Saúde, Lucineide Almeida da Silva, situada na Av. Coronel João Fernandes, s/n - São João - PE - CEP 55435-000.

Justificativa

Todos nós sabemos das dificuldades enfrentadas pela população carente em nosso estado. Dentre elas, destaco a situação das gestantes e das crianças nos primeiros anos de vida. O Programa Mãe Coruja, criado pelo Governo do Estado, visa minimizar as carências das gestantes, fornecendo Kits com enxoval para os recém nascidos. Como também, numa ação conjunta com várias Secretárias, vem trabalhando no sentido de diminuir os índices de mortalidade infantil, proporcionando assistência às crianças, visando o combate a desnutrição. Associado a outros Programas de políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, a população carente do Município de São João, necessita, com urgência, da implantação do referido Programa, principalmente nesse momento em que as Prefeituras estão fragilizadas com a redução do FPM, tendo que reduzir, por falta de recursos próprios, as despesas de uma forma geral.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009.

Eduardo Porto Deputado

Justificativa

Indicação N° 3111/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, a Exma. Sra. Secretária Especial da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de **viabilizar a implantação do Programa Mãe Coruja, no Município de Jurema**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito José Ailton Costa, situado na Praça da Conceição, nº 62 - Jurema - PE - CEP 55480=000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Veradores do Município de Jurema - PE - CEP 55480-000.

Justificativa

Todos nós sabemos das dificuldades enfrentadas pela população carente em nosso estado. Dentre elas, destaco a situação das gestantes e das crianças nos primeiros anos de vida. O Programa Mãe Coruja, criado pelo Governo do Estado, visa minimizar as carências das gestantes, fornecendo Kits com enxoval para os recém nascidos. Como também, numa ação conjunta com várias Secretárias, vem trabalhando no sentido de diminuir os índices de mortalidade infantil, proporcionando assistência às crianças, visando o combate a desnutrição. Associado a outros Programas de políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, a população carente do Município de Jurema, necessita, com urgência, da implantação do referido Programa, principalmente nesse momento em que as Prefeituras estão fragilizadas com a redução do FPM, tendo que reduzir, por falta de recursos próprios, as despesas de uma forma geral.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009.

Eduardo Porto Deputado

Indicação N° 3112/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, a Exma. Sra. Secretária Especial da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de **viabilizar a implantação do Programa Mãe Coruja, no Município de Bom Conselho**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita Judith Valério Alapenha de Lira, situada na Rua Vidal de Negreiros, 43 - Bom Conselho - PE - CEP 55330-000 e ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho - PE - CEP 55330-000.

Justificativa

Todos nós sabemos das dificuldades enfrentadas pela população carente em nosso estado. Dentre elas, destaco a situação das gestantes e das crianças nos primeiros anos de vida. O Programa Mãe Coruja, criado pelo Governo do Estado, visa minimizar as carências das gestantes, fornecendo Kits com enxoval para os recém nascidos. Como também, numa ação conjunta com várias Secretárias, vem trabalhando no sentido de diminuir os índices de mortalidade infantil, proporcionando assistência às crianças, visando o combate a desnutrição. Associado a outros Programas de políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, a população carente do Município de Bom Conselho, necessita, com urgência, da implantação do referido Programa, principalmente nesse momento em que as Prefeituras estão fragilizadas com a redução do FPM, tendo que reduzir, por falta de recursos próprios, as despesas de uma forma geral.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 3113/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, a Exma. Sra. Secretária Especial da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de **viabilizar a implantação do Programa Mãe Coruja no Município de Bodocó**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Brivaldo Pereira Alves, situado na Av. Floriano Peixoto, 78 - Bodocó - PE - CEP 56220-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores no Município de Bodocó - PE - CEP 56220-000.

Justificativa

Todos nós sabemos das dificuldades enfrentadas pela população carente em nosso estado. Dentre elas, destaco a situação das gestantes e das crianças nos primeiros anos de vida. O Programa Mãe Coruja, criado pelo Governo do Estado, visa minimizar as carências das gestantes, fornecendo Kits com enxoval para os recém nascidos. Como também, numa ação conjunta com várias Secretárias, vem trabalhando no sentido de diminuir os índices de mortalidade infantil, proporcionando assistência às crianças, visando o combate a desnutrição. Associado a outros Programas de políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, a população carente do Município de Bodocó, necessita, com urgência, da implantação do referido Programa, principalmente nesse momento em que as Prefeituras estão fragilizadas com a redução do FPM, tendo que reduzir, por falta de recursos próprios, as despesas de uma forma geral.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 3114/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, a Exma. Sra. Secretária Especial da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de **viabilizar a implantação do Programa Mãe Coruja, no Município de Angelim**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Prefeito Marco Antônio Leal Calado, situado na Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Angelim - PE - CEP 55430-000; e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelim - PE - CEP 55430-000.

Justificativa

Todos nós sabemos das dificuldades enfrentadas pela população carente em nosso estado. Dentre elas, destaco a situação das gestantes e das crianças nos primeiros anos de vida. O Programa Mãe Coruja, criado pelo Governo do Estado, visa minimizar as carências das gestantes, fornecendo Kits com enxoval para os recém nascidos. Como também, numa ação conjunta com várias Secretárias, vem trabalhando no sentido de diminuir os índices de mortalidade infantil, proporcionando assistência às crianças, visando o combate a desnutrição. Associado a outros Programas de políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, a população carente do Município de Angelim, necessita, com urgência, da implantação do referido Programa, principalmente nesse momento em que as Prefeituras estão fragilizadas com a redução do FPM, tendo que reduzir, por falta de recursos próprios, as despesas de uma forma geral.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 3115/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral da ADAGRO - Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco, **Erivânia Camelo**, no sentido de incluir na **1ª etapa de vacinação estadual contra Febre Aftosa o rebanho do município de Chã de Alegria**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Prefeito de Chã de Alegria, **Cláudio Estácio Honório da Costa**, no endereço: R. Siqueira Campos, s/n, Chã de Alegria, PE, CEP 55835-000 ;

2) Vereadores de Chã de Alegria: **José Gustavo de Lima, José Leite de Santana, José Pedro de Moraes, José Roberto da Silva, Manoel Gomes do Amaral, Manoel José dos Santos, Maria Jose de Massena, Napoleão Santiago Dias, Telmo Beltrão Pessoa**, todos no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, Rua Siqueira Campos, nº 115, Centro, Chã de Alegria, PE, CEP 55835-000.

Justificativa

Objetivamos garantir que todo o rebanho do município de Chã de Alegria seja vacinado contra a Febre Aftosa, recebendo o número de doses da vacina suficiente para o sucesso da Campanha contra a doença, promovido pela ADAGRO, junto aos criadores de Chã de Alegria, **no período de 1º a 30 de abril de 2009**.

É importante contar com a mobilização dos próprios criadores, sindicatos rurais, cooperativas agropecuárias, entre outros, para o engajamento total nessa batalha contra a doença. Conscientizando os criadores das conseqüências que a doença pode causar, porque os impactos diretos e indiretos são difíceis de avaliar. Motivo pelo qual existe a necessidade de manter o rebanho do município imunizado.

Pelos argumentos ora expostos, solicito dos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2009.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 3116/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Campos**, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral da ADAGRO - Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco, **Erivânia Camelo**, no sentido de incluir na **1ª etapa de vacinação estadual contra Febre Aftosa o rebanho do município de Lagoa Grande**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Prefeita de Lagoa Grande, **Rose Mary de Oliveira Garziera**, no endereço: Rua Olimpio Angelim, s/nº, Cristo Rei/Centro – Lagoa Grande, PE, CEP 56395-000;

2) Vereadores e Vereadoras de Lagoa Grande: **Abnilto Alves do Amaral, Erasmo de Farias e Silva, Francisco Evanilson Martins, João Carlos Nunes Ramos, Joaquim Ramos Coelho, Josefa Goreth do Nascimento Rego, Josildo João de Souza, Roque Cagliari e Vilma Maria Paixão dos Santos**, todos no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, Rua Castelo Branco, 717, Centro, Lagoa Grande, PE, CEP 56395-000.

Justificativa

Esta propositura objetiva garantir que todo o rebanho de Lagoa Grande seja vacinado contra a Febre Aftosa, recebendo doses suficientes para o sucesso da Campanha, que é uma iniciativa do Governo do Estado, através da ADAGRO, **no período de 1º a 30 de abril de 2009**.

É importante contar com a mobilização dos próprios criadores, sindicatos rurais, cooperativas agropecuárias, entre outros, para o engajamento total nessa batalha contra a doença. Conscientizando os criadores das conseqüências que a doença pode causar, porque os impactos diretos e indiretos são difíceis de avaliar. Motivo pelo qual existe a necessidade de manter o rebanho do município imunizado.

Pelos argumentos ora expostos, solicito dos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2009.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 3117/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral da ADAGRO - Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco, **Erivânia Camelo**, no sentido de incluir na **1ª etapa de vacinação estadual contra Febre Aftosa o rebanho do município de Surubim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Prefeito de Surubim, **Flávio Edno Nóbrega**, no endereço: R. João Batista, s/n, Surubim, PE, CEP 55750-000;

2) Vereadores e Vereadoras de Surubim: **Avegiano Teles Lacerda, Dijacir Medeiros Guerra, Fabricio Gonçalves de Brito, José da Costa Silva, Josefa Albanise de Aguiar, Josivaldo José da Silva, Luciano Medeiros Filho, Murilo Jorge Farias Barbosa, Rosélia Maria dos Anjos e Silva e Severino Barbosa de Farias Filho**, todos no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM, Av. Mons. Luiz Ferreira Lima, s/nº, Surubim, PE, CEP 55750-000.

Justificativa

Esta propositura objetiva garantir que todo o rebanho de Surubim seja vacinado contra a Febre Aftosa, recebendo doses suficientes para o sucesso da Campanha, que é uma iniciativa do Governo do Estado, através da ADAGRO, **no período de 1º a 30 de abril de 2009**.

É importante contar com a mobilização dos próprios criadores, sindicatos rurais, cooperativas agropecuárias, entre outros, para o engajamento total nessa batalha contra a doença. Conscientizando os criadores das conseqüências que a doença pode causar, porque os impactos diretos e indiretos são difíceis de avaliar. Motivo pelo qual existe a necessidade de manter o rebanho do município imunizado.

Pelos argumentos ora expostos, solicito dos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2009.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 3118/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral da ADAGRO - Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco, **Erivânia Camelo**, no sentido de incluir na **1ª etapa de vacinação estadual contra Febre Aftosa o rebanho do município de Salgadinho**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Prefeito de Salgadinho, **Luiz Antônio de Araujo**, no endereço: R. Antônio Gomes de Moura, nº 51 , Salgadinho, PE, CEP 55675-000;

2) Vereadores e Vereadora de Salgadinho: **Adenilson Pereira de Arruda, Antonio Dionisio da Silva Filho, Bruno Rafael Moura Lima, Carmem Lucia Ferreira Gomes de Araujo Moura, Eloy Pires de Andrade Lima e Silva, Jeosadaque Barbosa Salgado, Jose Mauricio de Lima, Luiz Francisco de Lira e Luiz José Francisco**, todos no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO, R. Antônio Gomes de Moura, s/nº, Salgadinho - PE, CEP 55675-000.

Justificativa

Esta propositura objetiva garantir que todo o rebanho de Salgadinho seja vacinado contra a Febre Aftosa, recebendo doses suficientes para o sucesso da Campanha, que é uma iniciativa do Governo do Estado, através da ADAGRO, **no período de 1º a 30 de abril de 2009**.

É importante contar com a mobilização dos próprios criadores, sindicatos rurais, cooperativas agropecuárias, entre outros, para o engajamento total nessa batalha contra a doença. Conscientizando os criadores das conseqüências que a doença pode causar, porque os impactos diretos e indiretos são difíceis de avaliar. Motivo pelo qual existe a necessidade de manter o rebanho do município imunizado.

Pelos argumentos ora expostos, solicito dos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2009.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 3119/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral da ADAGRO - Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco, **Erivânia Camelo**, no sentido de incluir na **1ª etapa de vacinação estadual contra Febre Aftosa o rebanho do município de Riacho das Almas**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Prefeito de Riacho das Almas, **Dioclécio Rosendo de Lima**, no endereço: R. Justo Fernandes da Mota, nº 68, Riacho das Almas, PE, CEP 55120-000;

2) Vereadores e Vereadoras de Riacho das Almas: **Djair Rosendo de Lima, Hyla Couto Nunes, José Hipólito de Medeiros Irmão, Jose Manoel dos Santos, Manoel Vicente da Fonsêca Sobrinho, Maria Neide de Lima Silva, Raimundo Cardoso da Mata, Severino Justino da Silva e Valdemiro Correia de Lima**, todos no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, R. Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Riacho das Almas, CEP 55120-000.

Justificativa

Esta propositura objetiva garantir que todo o rebanho de Riacho das Almas seja vacinado contra a Febre Aftosa, recebendo doses suficientes para o sucesso da Campanha, que é uma iniciativa do Governo do Estado, através da ADAGRO, **no período de 1º a 30 de abril de 2009**.

É importante contar com a mobilização dos próprios criadores, sindicatos rurais, cooperativas agropecuárias, entre outros, para o engajamento total nessa batalha contra a doença. Conscientizando os criadores das conseqüências que a doença pode causar, porque os impactos diretos e indiretos são difíceis de avaliar. Motivo pelo qual existe a necessidade de manter o rebanho do município imunizado.

Pelos argumentos ora expostos, solicito dos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2009.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 3120/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral da ADAGRO - Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco, **Erivânia Camelo**, no sentido de incluir na **1ª etapa de vacinação estadual contra Febre Aftosa o rebanho do município de Passira**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Prefeito de Passira, **Miguel Gomes de Freitas**, no endereço: Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 , Passira, PE, CEP 55650-000;

2) Vereadores e Vereadora de Passira: **Antonio Jose da Silva, Ernande Francisco da Silva Filho, Everildo José da Silva, Jamilson Pereira de Albuquerque, Jose Arnaldo do Nascimento, Paulo Pereira da Luz, Sandro Quirino de Amorim, Severino Silvestre de Albuquerque e Vanessa Chalegre Pereira**, todos no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, R. da Matriz, s/nº, Passira - PE, CEP 55650-000.

Justificativa

Esta propositura objetiva garantir que todo o rebanho de Passira seja vacinado contra a Febre Aftosa, recebendo doses suficientes para o sucesso da Campanha, que é uma iniciativa do Governo do Estado, através da ADAGRO, **no período de 1º a 30 de abril de 2009**.

É importante contar com a mobilização dos próprios criadores, sindicatos rurais, cooperativas agropecuárias, entre outros, para o engajamento total nessa batalha contra a doença. Conscientizando os criadores das conseqüências que a doença pode causar, porque os impactos diretos e indiretos são difíceis de avaliar. Motivo pelo qual existe a necessidade de manter o rebanho do município imunizado.

Pelos argumentos ora expostos, solicito dos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2009.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 3121/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Accioly Campos**,

extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral da ADAGRO - Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco, **Erivânia Camelo**, no sentido de incluir na **1ª etapa de vacinação estadual contra Febre Aftosa o rebanho do município de Serra Talhada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

1) Prefeito de Serra Talhada, **Carlos Evandro Pereira de Menezes**, no endereço: PREFEITURA DE SERRA TALHADA, R. Agostinho Nunes de Magalhães, nº 125 , Serra Talhada, PE, CEP 56900-000;

2) Vereador **Antônio Rodrigues de Lima**, no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, R. Agostinho Nunes de Magalhães, nº 125, Serra Talhada, PE, CEP 56900-000.

Justificativa

Esta propositura objetiva garantir que todo o rebanho de Serra Talhada seja vacinado contra a Febre Aftosa, recebendo doses suficientes para o sucesso da Campanha, que é uma iniciativa do Governo do Estado, através da ADAGRO, **no período de 1º a 30 de abril de 2009**.

É importante contar com a mobilização dos próprios criadores, sindicatos rurais, cooperativas agropecuárias, entre outros, para o engajamento total nessa batalha contra a doença. Conscientizando os criadores das conseqüências que a doença pode causar, porque os impactos diretos e indiretos são difíceis de avaliar. Motivo pelo qual existe a necessidade de manter o rebanho do município imunizado.

Pelos argumentos ora expostos, solicito dos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2009.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 3122/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Paulo Bernardo Silva e ao Exmo. Sr. Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Dr. Wagner Gonçalves Rossi, no sentido de que seja **aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os empregados da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Paulo Bernardo Silva**, com endereço no Bloco K da Explanada dos Ministérios, Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.040-908, e ao **Exmo. Sr. Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Dr. Wagner Gonçalves Rossi**. Endereço: SGAS 901, Bloco "A" Lote 69 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3312.6000

Justificativa

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Empresa Pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é a empresa oficial do Governo Federal, encarregada de gerir as políticas agrícolas e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando e estimulando os mecanismos de mercado. A luta dos seus empregados para implantação de um Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), vem desde 1990. Com a colaboração da *atual Diretoria Colegiada da Companhia* e a participação incansável da *Associação Nacional dos Empregados da CONAB - ASNAB* - bem como, do *Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco - SINDSEP - PE* - como também da *Confederação Nacional dos Trabalhadores Públicos Federais - CONDSEF* - este plano tão esperado, se encontra atualmente no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - **DEST**.

Sendo assim, conto com os ilustres colegas deputados para a aprovação desta proposição, por uma questão de Justiça para com aqueles que diariamente contribuem com melhores condições na área de abastecimento do País.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2009.

André Campos
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3163/2009

Requeremos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, solicitar Audiência pública no seio da Comissão de Saúde, para avaliar a situação da Fundação de Seguridade Social (Geap), com data e hora a serem confirmadas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

V. Ex. Dep Clodoaldo Magalhães
Presidente da Comissão de Saúde da ALEPE.

Ilmo Sr.Luís Carlos Saraíva Neves
Representante da GEAP em Pernambuco
Endereço: Rua Capitão José da Luz, 190 1º ao 5º andar
Bairro: Ilha do Leite
Cidade: Recife
Cep: 50.070-540

o
V. Ex. Luíz Eustáquio
Verador da Cidade do Recife
Rua Princesa Isabel,410, sala - 35, 2º andar.
Recife PE
CEP 50.050-450
Fone:(81) 3301-1246

Justificativa

A Geap promoveu aumento nos contratos dos patrocinados (servidores federais) e não reajustou a tabela paga pelos órgãos públicos patrocinadores, que são os ministérios da Saúde e da Previdência e universidades federais. O que vem provocando apreensão nos servidores com a possibilidade da perda do benefício do plano, por não poder pagar em virtude do aumento de 400%.

